



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 24/2020	Pregão Nº 24/2020
DOTAÇÃO	
A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento ou no Contrato.	

1. **PREÂMBULO**
2. **OBJETO**
3. **RESTRICÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME**
4. **REGRAS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**
5. **CREDENCIAMENTO**
6. **CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”**
7. **PROCEDIMENTOS GERAIS NA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**
8. **PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)**
9. **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
10. **HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
11. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
12. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
14. **CONTRATO ADMINISTRATIVO**
15. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**
16. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO OBJETO**
17. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
18. **ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**
19. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO**
20. **RECEBIMENTO DO OBJETO**
21. **PREÇOS**
22. **PAGAMENTO**
23. **INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**
24. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
25. **ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CERTAME**
26. **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
27. **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
28. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
29. **ANEXOS DE I A X**



1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Joaçaba, S/N, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto N° 179/2019, comunicam aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório 16/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a **Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP), Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP)**, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta, e envelope nº 02, contendo os documentos para habilitação, para o dia **25 de Março de 2020 às 09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **25 de Março de 2020 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000.

1.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o edital na Prefeitura Municipal de Quilombo, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242, ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: www.quilombo.sc.gov.br.

1.2.1. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações de prazo e revogação serão disponibilizadas nos autos que integram o processo e no site do Município de Quilombo, www.quilombo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes acessá-las para obtê-las.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE QUILOMBO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, conforme especificações nos ANEXOS IX e X, bem como de acordo com os quantitativos estimados no ANEXO II.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. Além do disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, não podem participar do certame os licitantes que possuem fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação, em especial:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

- a) Empresa declarada inidônea de acordo com o art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que não tenha restabelecido a sua idoneidade;
- b) Pessoas Jurídicas ou profissionais que não estejam regulares com o CEIS – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Empresas concordatárias a que se referia o Decreto-lei 7.661/45, bem como, as partícipes em recuperação judicial, extrajudicial ou com falência decretada nos termos da Lei de Falências 11.101/05;
- d) Empresas que possuem seus proprietários tutela de mandato eletivo;
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei 9.605/98;
- f) Empresas ou outros interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2. Deve o licitante apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, Declaração de Inexistência de Restrições para Participar de Licitação (inclusa no ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA), sob pena de impedimento em participar do certame.

3.3. Ainda, a Comissão Permanente de Licitações **poderá** consultar os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.3.1. Se efetuada, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2. Sendo a consulta positiva, o licitante será impedido/desclassificado/inabilitado do certame.

4. REGRAS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO – SC ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 24/2020 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: TELEFONE: EMAIL:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO – SC E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO – SC ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 24/2020 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: TELEFONE: EMAIL:
--	--



4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo, até no máximo 10 (dez) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1. do edital).

4.2.1. Se os licitantes decidirem entregar o envelope no próprio dia da sua abertura, deverão comparecer com a necessária antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32 da Lei 8.666/93).

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.4.2. No caso de autenticação por servidor da administração, os interessados deverão fazê-lo, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Recomenda-se que a documentação esteja encadernada em espiral, com índice e páginas numeradas, rubricadas, timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o **representante do licitante** **deverá** apresentar-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

- Documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS);
- Apresentação de procuração **ou** carta de credenciamento (ANEXO III).

5.2. O **credenciamento do licitante** **deverá** ser feito através da apresentação de **todos** os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS);
- Apresentação de procuração **ou** carta de credenciamento dos representantes (ANEXO III);
- Cópia do contrato social **ou** documento constitutivo do licitante.

5.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

5.2.2. Recomenda-se que também seja apresentada a Ficha de Apresentação (ANEXO I).

5.3. **Cada representante** poderá representar **um único licitante**.

5.4. **Cada licitante** poderá credenciar **apenas um representante**.

5.5. Concluído o credenciamento, **deve o licitante presente apresentar fora dos envelopes, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV)**, sendo que a falta de tal declaração conforme solicitado ensejará o afastamento do licitante no certame licitatório.



5.7. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da habilitação e proposta de preços, mas **fora de tais envelopes, sob pena de não participar do certame:**

- a) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante;
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

6. DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **TAMBÉM deverá apresentar por fora do envelope, no momento do credenciamento:**

- a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou**
- b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

6.1.1. Os documentos acima citados deverão ter sido expedidos com **data não superior a 90 (noventa) dias da sessão.**

6.1.2. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

6.2. As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, **deverão apresentar fora do envelope, no momento do credenciamento, Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada,** expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da LC 123/2006, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

6.3. A empresa que não comprovar a condição de ME ou EPP, poderá participar do processo licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da LC 123/2006.

6.4. A ME ou EPP que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da habilitação e proposta de preços, mas **fora de tais envelopes, sob pena de não participar do certame:**

- c) Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante;
- d) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007;
- e) Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da LC 123/2006, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, **no caso das Sociedades Simples que não registrarem seus atos na Junta Comercial;**
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV).



7. PROCEDIMENTOS GERAIS NA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública sob o comando do Pregoeiro, com a presença de sua Equipe de Apoio, previamente designados por Decreto Municipal.

7.2. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão do representante legal de cada empresa licitante o Envelope Nº 01 – “PROPOSTA” e Envelope Nº 02 – “HABILITAÇÃO”, os quais deverão cumprir o disposto no item 4 deste Edital, acompanhados dos documentos de credenciamento, conforme item 5 e/ou 6.

7.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio (Lei 8.666/93, art. 43, § 2º).

7.4. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta** (Lei 8.666/93, art. 43, § 3º).

7.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro **declarará o vencedor**, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a **intenção de interpor recurso**, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

7.5.1. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

7.5.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como **renúncia ao direito de recorrer**.

7.6. Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 48, § 3º).

7.7. Da sessão pública será lavrada **ata circunstanciada**, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.7.1. A ata circunstanciada **deverá** ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.8. Caso haja necessidade de **adiamento da sessão pública**, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



8. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

8.1. A licitante **deverá** apresentar no Envelope nº 01 – “PROPOSTA”, fechado, em uma (01) via, conforme item 4. deste Edital, devendo os itens obedecerem o disposto nos ANEXOS IX e X.

8.2. A proposta **deverá** ser feita **POR LOTE**, indicando valor unitário, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO II) deste Edital.

8.2.1. O licitante deverá oferecer proposta **todos os itens que compõem lote que participar**.

8.2.2. O licitante poderá participar em quantos **lotes forem de seu interesse**.

8.3. Solicita-se que a proposta, quando possível, seja **entregue em meio digital (arquivo betha auto cotação)**, em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados. O *pen drive* ou CD permanecerá anexado ao processo licitatório em questão.

8.3.1. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha Auto Cotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

8.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.5. O preço **deverá** ser cotado em moeda nacional.

8.6. O preço ofertado **será líquido**, já incluso todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

8.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

8.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do objeto licitado.

9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Concluído o credenciamento dos licitantes, proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

9.2. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais serão devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis (Lei 8.666/93, art. 43, IV).

9.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio levarão em consideração os critérios objetivos definidos neste edital, de acordo com as normas e princípios estabelecidos pela legislação vigente (Lei 8.666/93, art. 44).



9.4. O julgamento das propostas será objetivo (Lei 8.666/93, art. 45, *caput*).

9.5. O critério de julgamento deste pregoão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.5.1. Serão **desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos estimados no Anexo II deste Edital**.

9.5.2. Prevalecerá o preço grafado por extenso, salvo se outro for encontrado pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

9.6. Será **classificada** a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que apresentarem preços superiores em **até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço**.

9.6.1. Conforme permissão do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, em caso de erro de cálculo (soma e/ou multiplicação), o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as correções necessárias, prevalecendo os preços encontrados pela Administração.

9.6.2. Havendo divergência entre os preços do item e do lote, prevalecerá o preço do item, sendo corrigido o preço do lote.

9.6.3. Havendo erro de transcrição dos quantitativos dos itens na planilha do licitante para com a planilha anexa neste edital, os quantitativos serão corrigidos de acordo com a planilha anexa neste edital.

9.6.4. O preço resultante da revisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio será considerado como o **PREÇO PROPOSTO PELO LICITANTE**, para efeito de classificação e julgamento nesta licitação.

9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7.1. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7.2. A regra estabelecida no item 9.7. também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

9.8. No curso da sessão pública, o Pregoeiro **convidará individualmente** as licitantes classificadas, de forma sequencial e **POR LOTE**, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.9. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de **sorteio**.

9.10. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo **vedada a oferta de lances com vista ao empate**, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

9.11. O pregoeiro **poderá**:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;



- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão do licitante** das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

9.12.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas **não o excluirá do certame**, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será **verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação**, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu **desinteresse em apresentar novos lances**.

9.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.16.1. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17. No caso de **microempresa e empresa de pequeno porte** será adotado o seguinte procedimento de acordo com a **Lei Complementar nº 123/2006**:

9.17.1. Como **critério de desempate** será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.1.1. O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

9.17.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no **prazo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, **sob pena de preclusão**, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.17.2.1. Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 8.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado **sorteio** entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta.

9.17.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.



9.18. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Não atendam às exigências deste edital (Lei 8.666/93, art. 48, I);
- b) Com valor global superior ao limite estabelecido neste edital (primeira parte do inciso I do art. 48 da Lei 8.666/93);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis (segunda parte do inciso II c/c § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93);
- d) Que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste edital não esteja estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (Lei 8.666/93, art. 44, § 3º), também se aplicando às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza (Lei 8.666/93, art. 44, § 4º).

9.19. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

10. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.1. A licitante **deverá** apresentar no Envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO”, fechado, em uma (01) via, conforme item 5 deste Edital, os seguintes documentos **determinados expressamente na Lei 8.666/93**:

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei 8.666/93):

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto **ou** contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado cédula de identidade e/ou contrato social no credenciamento, o mesmo fica dispensado dos referidos documentos no envelope de habilitação.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado CPF no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

10.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que já forneceu objeto igual/semelhante/similar deste edital;
- b) Declaração de que (i) tomou conhecimento de todas as informações, (ii) das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e (iii) possui condições de fornecer todos os materiais cotados na proposta (ANEXO VI).

NOTA:

- A identificação da similaridade/compatibilidade caberá ao Setor de Informática do Município.

10.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

NOTA:

- Não é obrigatória para MEI.

- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, com data de expedição não superior a 30 dias anteriores a data da licitação.

NOTA:

- Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão no Primeiro Grau deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.



10.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V da Lei 8.666/93 c/c Decreto 4.358/2002):

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, nos moldes do Decreto 4.358/2002 (inclusa no ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

10.2. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

10.3. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.3.1. Consoante o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, havendo alguma **restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em **inabilitação do licitante**.

10.4. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o **inabilitará** e examinará as **ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação** e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4.1. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio encaminharão o processo à autoridade competente para deliberação quanto à homologação desta licitação (Lei 10.520/2002, art. 4º, XX c/c Lei 8.666/93, art. 43, VI).

11.2. Em caso de interposição de recurso conforme alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a autoridade competente só fará a homologação da licitação após a decisão final do recurso.

11.3. A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO VII e terá **validade de 12 (doze) meses**, de ___/___/___ até ___/___/___, a partir da data de sua publicação.

12.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para **assinar** a Ata de Registro de Preços, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

12.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

12.4.1. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

12.4.2. Em hipótese de não haver êxito nas negociações, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor **terá** seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

14. CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1. O contrato administrativo regula-se pela Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Lei 8.666/93, art. 54).



14.2. O contrato administrativo será confeccionado de acordo com a necessidade do Administração Municipal/Requisitante da licitação.

14.3. Conforme art. 62 da Lei 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo no caso de pregão, **podendo ser substituído, a critério da Administração e independentemente de seu valor, por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

14.4. O licitante vencedor será convocado para a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação emitida pelo Setor de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 64, *caput*).

14.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (Lei 8.666/93, art. 64, § 1º).

14.4.2. No momento da assinatura do termo de contrato, ou aceite ou retirada do instrumento equivalente, a empresa deverá comprovar:

a) Regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei 8.666/93);

14.4.3. Se o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderá o MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este edital, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei (Lei 8.666/93, art. 64, § 2º).

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Lei 8.666/93, art. 84, *caput*), não se aplicando aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço (Lei 8.666/93, art. 84, p.ú.).

14.6. Este edital e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

14.7. O contrato poderá ser alterado de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O contrato administrativo terá sua vigência definida pela Administração Municipal/Requisitante da licitação, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração e dentro do limite fixado no artigo 57 da Lei 8.666/93.



16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO OBJETO

16.1. A fiscalização do contrato e entrega/execução do objeto será realizada pelo Setor de Informática e Fundo Municipal de Saúde e/ou por servidor nomeado por meio de Decreto Municipal (Lei 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, art. 69);
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, art. 70);
- c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, art. 71, *caput*);
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

18. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitado pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as seguintes condições:

- a) A Autorização de Fornecimento deverá ser cumprida conforme descrito abaixo:
 - i. Materiais e serviços: entrega imediata;
 - ii. Equipamentos: em até 15 (quinze) dias para os equipamentos;
- b) Apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.
- c) Comprovar garantia do produto (ex.: nota fiscal), dentro dos termos legais.

19. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei 8.666/93, art. 65 e ss):

- a) Unilateralmente pela CONTRATANTE:
 - a.1) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei 8.666/93.
- b) Por acordo das partes:
 - b.1) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b.2) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



b.3) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

b.4) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei 8.666/93.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O será recebido pelo **CONTRATANTE**:

- a)** Provisoriamente (Lei 8.666/93, art. 73, II, “a”): Para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b)** Definitivamente (Lei 8.666/93, art. 73, II, b”): Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (Lei 8.666/93, art. 73, § 2º).

20.3. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei 8.666/93, art. 76).

21. PREÇOS

21.1. Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei 8.666/1993 e demais legislação pertinente.

21.2. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IGP-M da FGV e INPC/IBGE observado o disposto no item anterior.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 dias após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

- a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente recebida e aceita pelo **CONTRATANTE**,
- b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei 10.520/2002, art. 9º c/c Lei 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

22.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo **CONTRATADO** constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório **24/2020** – Pregão Presencial para Registro de Preços **24/2020**
- Dados bancários do **CONTRATADO**.

22.2. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal nº 123/2003;
- b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal nº 125/2017.

23. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei 8.666/93.

23.1.1. A rescisão será feita mediante notificação, entregue (i) pessoalmente e/ou (ii) por via digital e/ou (iii) por via postal, com prova de recebimento.

23.2. Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei 8.666/93, art. 78):

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;



- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

23.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei 8.666/93, art. 78, p. ú.).

23.3. A rescisão do contrato poderá ser (Lei 8.666/93, art. 79):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “l” e “q” do item anterior;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

23.3.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE** (Lei 8.666/93, art. 79, § 1º).

23.3.2. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “l” a “q” do item anterior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei 8.666/93, art. 79, § 2º):

- a) Devolução de garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

23.3.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei 8.666/93, art. 79, § 5º).

23.4. A rescisão de que trata a alínea “a” do item 23.3. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 80):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;



- c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

23.4.1. A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei 8.666/93, art. 80, § 1º).

23.4.2. É permitido ao **CONTRATANTE**, no caso de concordata do **CONTRATADO**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei 8.666/93, art. 80, § 2º).

23.4.3. Na hipótese da alínea “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei 8.666/93, art. 80, § 3º).

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora (Lei 8.666/93, art. 86), na seguinte forma:

- a) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o montante faltante da proposta no caso de inexecução contratual;

24.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 86, § 1º).

24.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado (Lei 8.666/93, art. 86, § 2º).

24.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente (Lei 8.666/93, art. 86, § 3º).

24.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (Lei 8.666/93, art. 87):

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme previsto no item 24.1 deste edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (Lei 8.666/93, art. 87, § 1º).

24.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Lei 8.666/93, art. 87, § 2º).

24.2.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de



vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação (Lei 8.666/93, art. 87, § 3º).

24.3. Conforme art. 88 da Lei 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 24.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos derivados deste certame:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO CERTAME

25.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros (Lei 8.666/93, art. 49, *caput*).

25.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar (Lei 8.666/93, art. 49, § 1º).

25.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato (Lei 8.666/93, art. 49, § 2º).

25.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei 8.666/93, art. 49, § 3º).

26. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

26.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Lei 10.520/2002, art. 4º, XVIII).

26.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso (Lei 10.520/2002, art. 4º, XX).

26.2. Poderá a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos (Lei 8.666/93, art. 109, § 2º).

26.3. Conforme § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, os recursos, assim como as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que deverão analisá-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Caso seja reconsiderada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tão logo os recorrentes e recorridos serão intimados e o procedimento licitatório continuará;
- b) Caso mantida a decisão inicial, a Pregoeiro e Equipe de Apoio remeterá o procedimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que emitirá decisão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias



úteis contados do recebimento do recurso, com posterior intimação dos recorrentes e recorridos.

26.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (Lei 10.520/2002, art. 4º, XIX).

26.5. É assegurado aos proponentes vista e cópia dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

26.6. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, não sendo aceita qualquer outra forma de envio.

27. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (Dec. Municipal 308/2005, art. 12, *caput*).

27.1.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (Lei 8.666/93, art. 41, § 3º).

27.2. Caberá à autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas (Dec. Municipal 308/2005, art. 12, § 1º).

27.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Dec. Municipal 308/2005, art. 12, § 2º), exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Lei 8.666/93, art. 21, § 4º).

27.4. Não será admitida a impugnação do edital por **nenhuma outra forma** que não seja a entrega do referido documento em cópia física e protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

28.2. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

28.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

28.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP), Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP).

28.5. Faz parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo Ficha de apresentação;
- Anexo II – Modelo Proposta;
- Anexo III – Modelo Termo de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo Declaração de Habilitação;
- Anexo V – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo VI – Modelo Declaração Qualificação Técnica;
- Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta Contrato Administrativo.
- Anexo IX - Especificações Técnicas do Computador 01 montado
- Anexo X - Especificações Técnicas do Computador 02 completo

28.6. É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Quilombo/SC, em 11 de março de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 24/2020

FICHA DE APRESENTAÇÃO

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o município e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + n° do CPF)
(assinatura)



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 24/2020

MODELO DA PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, conforme especificações nos ANEXOS IX e X, bem como de acordo com os quantitativos estimados no ANEXO II, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 24/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários****

Lote 01 : MATERIAIS DIVERSOS				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON NATURAL REUTILIZÁVEL MÍNIMO 150 X 7,6 MM NATURAL PACOTE C/ 100 UNIDADES		un	8,00	135,00	
2	ALCOOL ISOPROPÍLICO/ ISOPROPANOL 99,8% PARA LIMPEZA EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS COM 1000ML E BICO FINO COM TAMPÁ		lt	2,00	45,00	
3	ALICATE DE CRIMPAR, CORTAR E DECAPAR PROFISSIONAL COM CATRACA RJ45 , RJ-12, RJ-11 HT-568 R CONFORME DESCRIÇÃO: - ALICATE CRIMPAGEM PARA RJ45/RJ12/RJ11 COM CATRACA DE PRESSÃO - O ALICATE PARA CRIMPAR CABOS DE REDE. - O PRODUTO É IDEAL PARA CORTAR E DESENCAPAR CABOS E CRIMPAR TERMINAIS RJ11, RJ12 E RJ45. - O CORPO DO ALICATE PARA CRIMPAR CABOS DE REDE É FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, SUAS LÂMINAS SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, OS SEUS PUNHOS SÃO ERGONÔMICOS E POSSUEM REVESTIMENTO ESPECIAL, POSSUINDO TRAVA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PRODUTO NA MALETA DE FERRAMENTAS. ESPECIFICAÇÕES: - LÂMINA PARA CORTE E DECAPAR DE FIO, 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6(RJ11) E 8 PINOS (RJ45), POSSUI CATRACA DE PRESSÃO, CHAPAS DE AÇO, PUNHOS SÃO ERGONÔMICOS, COR: VERMELHO		un	4,00	80,00	
9	CABO HDMI 10 METROS ULTRA BLINDADO COM FILTRO CABO HDMI 1.4 ULTRA HD 3D 10M REFORÇADO E BLINDADO COM MALHA DE NYLON COMPATÍVEL COM TODAS AS MÍDIAS		un	4,00	75,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	EXISTENTES NO MERCADO. TODOS OS MODELOS DE GAMES, TV'S PLASMA, LCD, LED, PROJETORES, TELÕES, BLUE-RAY, ETC. COMPATÍVEL COM AS VERSÕES: 1.4 1.3B E ANTERIORES. RESOLUÇÕES DE VÍDEO: 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P). ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10,2 GBPS - HIGH SPEED. RETORNO DE ÁUDIO: 7.1 PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR CABO DE ÁUDIO A PARTE. IMAGENS: 2D E 3D COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS ATUAIS. CONECTORES: BANHADO À OURO 24K.					
10	CABO HDMI X HDMI 5M COM MALHA E FILTRO: CABO HDMI DE 5 METROS BLINDADO COM FILTRO E MALHA DE NYLON V.1.4 SUPORTE 3D FULL HD 1080CABO HDMI DE 5 METROS BLINDADO COM FILTRO E MALHA DE NYLON V.1.4 SUPORTE 3D FULL HD 1080 CABO HDMI DE 5 METROS BLINDADO COM FILTRO E MALHA VERSÃO 1.4 SUPORTE 3D FULL HD 1080 CABO DE ALTA DEFINIÇÃO. CABO HDMI DE 5 METROS, POSSUI CONDUTORES BANHADOS A OURO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS E MALHA DE NYLON PARA MAIOR PROTEÇÃO PARA APARELHOS COM SAÍDA HDMI A SUA TV OU A QUALQUER OUTRO APARELHO COM ENTRADA HDMI, CABO DE ALTA DEFINIÇÃO E QUALIDADE POSSUI SUPORTE PARA 3D E FULL HD 1080. ESPECIFICAÇÕES : COMPRIMENTO: 5 METROS , CONEXÃO: HDMI TYPE A X HDMI TYPE A ,VERSÃO: 1.4 ,RESOLUÇÕES COMPATÍVEIS: 480I 480P 720I 720P 1080I 1080P, BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS, INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR, REVESTIMENTO EM NYLON PARA MÁXIMA PROTEÇÃO, CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CONECTORES 24K GOLD PLATED SUPORTE: 3D / FULL HD / LOSSLESS AUDIO T / DEEP COLOR T , INDICADO PARA CONECTAR: DVD PLAYER, BLU-RAY PLAYER, RECEIVER, GAMES, NOTEBOOK, RECEPTOR DE TV DIGITAL E OUTROS APARELHOS COM SAÍDA HDMI A UMA TV LCD, TV DE PLASMA OU LED TV E OUTROS APARELHOS COM ENTRADA HDMI.		un	4,00	45,00	
12	MINI ADAPTADOR USB WIRELESS N300MBPS COM VELOCIDADE WIRELESS MÍNIMA DE ATÉ 300MBPS COM OS DISPOSITIVOS WIRELESS N E TECNOLOGIA AVANÇADA MIMO, O TL-WN823N OFERECE-LHE UMA RÁPIDA E CONFIÁVEL CONEXÃO WIRELESS SEM FALHAS ONLINE E STREAMING DE VÍDEO. MELHOR AINDA, TL-WN823N ATINGE O MELHOR DESEMPENHO COM OS DISPOSITIVOS WIRELESS N, MAS TAMBÉM FUNCIONA PERFEITAMENTE COM OS PRODUTOS DE REDE ATUAIS IEEE 802.11B/G. FÁCIL DE INSTALAR-UTILITÁRIO COM INTERFACE AMIGÁVEL EM CD PARA INSTALAÇÃO SIMPLES-		un	10,00	90,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	SOFT AP-ESTABELEÇA HOTSPOTS DE ALTA VELOCIDADE DE WI-FI COM APENAS ALGUNS CLIQUES-WPS-CONFIGURAÇÃO DE CONEXÃO WI-FI INSTANTÂNEA E SEGURA APENAS PRESSIONANDO O BOTÃO WPS DO ADAPTADOR. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE USB 2.0-BOTÕES BOTÃO WI-FI PROTECTED SETUP (WPS)-DIMENSÕES (L X C X A) 1.54 X 0.72 X 0.31POL. (39 X 18.35 X 7.87MM) ANTENA INTERNA-TIPO DE ANTENA INTERNAL-CARACTERÍSTICAS WIRELESS-PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N FREQUÊNCIA 2.400~2.4835GHZ-TAXA DE SINAL 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO)-11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO)-11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 300M: -65DBM@10% PER-270M: -65DBM@10% PER-30M: -68DBM@10% PER-108M: -68DBM@10% PER 54M: -72DBM@10% PER-11M: -85DBM@8% PER-6M: -87DBM@10% PER-1M:-93DBM@8% PER-POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO					
18	CONECTOR RJ45 CAT5E UTP AMP CAIXA COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CATEGORIA 5E, U/UTP CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS CARACTERÍSTICA CONSTRUTIVA COR: TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR: RJ-45 TIPO DE CABO: U/UTP CAT.5E MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA ESPECIFICAÇÕES: TIPO: CONECTOR MODULAR RJ45 PADRÃO DE CONSTRUÇÃO: UTP CATEGORIA: CAT. 5E QUANTIDADE POR CAIXA: 100 UNIDADES TIPO DE MATERIAL: ACRÍLICO		un	8,00	25,00	
19	ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET GIGABIT DE ALTA TAXA DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000MBPS COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM WINDOWS (XP/VISTA/7/8/8.1), MAC OS X (10.9/10.10) E LINUX. NOTA: DRIVER REQUERIDO PARA MAC OS X (10.5-10.8) DESIGN PORTÁTIL E DOBRÁVEL QUE COMBINA PERFEITAMENTE COM SEU ULTRABOOK. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 2.8 X 1.0 X 0.6 POL. (71 X 26 X 16.2MM) INTERFACE DE SAÍDA 1 PORTA RJ45 ETHERNET 10/100/1000MBPS INTERFACE DE ENTRADA 1 PORTA USB 3.0 CHIPSET RTL8153 SISTEMAS SUPORTADOS WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.5/10.6/10.7/10.8/10.9/10.10/ OU SISTEMA BASEADO EM LINUX CONTEÚDO DO PACOTE ADAPTADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT USB 3.0, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA COR: BRANCA		un	4,00	148,00	
27	JOGO DE CHAVES COM 30 BITS E EXTENSOR		un	4,00	90,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	<p>METÁLICO / CHAVE TORX / ALLEN / PHILIPS / TRIANGULAR / PENTALOBE / MANOPLA: - O JOGO DE CHAVES MULTIFUNCIONAL É INDICADO PARA UMA INFINIDADE DE MANUTENÇÕES E REPAROS, COMO EM CELULARES, IPHONE'S, TABLET'S, NOTEBOOKS, CÂMERAS DIGITAIS, VIDEOGAMES, DENTRE OUTROS, ISTO POIS CONTA COM UM COMPLETO CONJUNTO DE PONTEIRAS COMO "FENDA", "TORX", "ALLEN", "PHILIPS", "TRIANGULAR", "TRI-WING", "SPANNER", "PENTALOBE", "NEEDLE(AGULHA)", GARANTINDO ASSIM AO SEU OPERADOR UMA UTILIDADE ENORME NAS MANUTENÇÕES DO DIA A DIA. - O JOGO DE CHAVES POSSUI, ALÉM DE UMA VARIEDADE DE 30 PONTEIRAS, POSSUI UMA BARRA EXTENSORA EM AÇO INÓX QUE POSSIBILITA AO OPERADOR AUMENTAR O COMPRIMENTO DE SUA CHAVE PARA PODER ALCANÇAR OS LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. - A MANOPLA DO JOGO DE CHAVES É FEITA EM MATERIAL ANTIESTÁTICO, QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO E AO EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO. APRESENTA FORMATO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE DE PERFEITO ENCAIXE COM A MÃO DO OPERADOR. POSSUI TAMBÉM NA SUA MANOPLA UMA "CABEÇA ROTATIVA", QUE GIRA SEPARADAMENTE DO CORPO DA CHAVE. EM SUA PONTA ENCONTRA-SE AINDA UM ENGATE RÁPIDO TANTO PARA O EXTENSOR QUANTO PARA OS BITS, QUE CONSEQUENTEMENTE ASSEGURA PRATICIDADE E AGILIDADE. E VEM DISPOSTO NUM MODERNO ESTOJO QUE LHE AUXILIA A MANTER SUAS PONTEIRAS DE MANEIRA ORGANIZADA, TENDO CADA UMA UM LOCAL ESPECÍFICO PARA SEU ARMAZENAMENTO, SENDO COMPACTO E PORTÁTIL O QUE FACILITA AO OPERADOR PODER CARREGÁ-LA PARA QUALQUER LUGAR QUE DESEJAR. CARACTERÍSTICAS: - JOGO DE CHAVES; - 30 PONTEIRAS MULTIFUNCIONAIS; - PONTEIRA TORX, PENTALOBE, FENDA, PHILIPS, ENTRE OUTRAS; - BARRA EXTENSORA METÁLICA; - ESTOJO MODERNO E COMPACTO; - MANOPLA ANATÔMICA E ANTIDERRAPANTE; - ENGATE MAGNÉTICO DE "BIT'S". ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO EXTENSOR: 105MM; - DIMENSÕES ESTOJO(CXLXA): 150X105X30MM; - DIMENSÕES MANOPLA(CXL): 117,5X12,5MM ; - PESO: 245G.</p>					
41	<p>PENDRIVE TIPO PASTILHA COM ANEL PRATA E SEM PARTES MÓVEIS TOTALMENTE EM ALUMINIO METALICO 16GB DE MEMÓRIA INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DETALHES TÉCNICOS TAMANHO MÍNIMO DA MEMÓRIA 16384 MB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 16 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL 16 GB TAMANHO DO HD 16 GB CAPACIDADE DE MEMÓRIA REMOVÍVEL 16 GB INTERFACE DO HARDWARE</p>		un	80,00	60,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	USB 2.0 E COMPATIVEL COM USB3.0 VOLTAGEM 5 VOLTS BATERIAS INCLUSAS NÃO FUNCIONA COM BATERIAS NÃO TEM BOTÕES PROGRAMÁVEIS NÃO DIMENSÕES DO PRODUTO 3,9 X 1,1 X 0,5 CM ; 4,54 G					
45	PONTEIRAS DE SILICONE JOGO PRETA E VERMELHA PARA MULTIMETRO DIGITAL 0 A 1000 V MAXDESCRIÇÃO PRODUTO PROFISSIONAL LONGA DURABILIDADECABO PARA MULTÍMETRO PONTA DE PROVA TESTE ELETRÔNICOS PROFISSIONAL COM CARACTERÍSTICAS:CAT - 20A - 1000V1. DE ALTA QUALIDADE E DURÁVEL, MATERIAL PVC PARA LONGA DURAÇÃO!2. CONNECT PARA O DIGITAL MULTÍMETRO PARA MEDIR A TENSÃO, RESISTÊNCIA3. PROBE: DE NÍQUEL-BANHADO A BRONZE & PHI; 2MM * 15 CM COM TAMPA DE PROTEÇÃO, PROJETO INTEGRADO DE SEGURANÇA4. PLUG: NÍQUEL-LATÃO PARA CRUZ PLUGUE BANANA 26MM5. CONDUTOR: 63/0.12MM ESTANHADO OFC6. STANDARDS: ESTÁ EM CONFORMIDADE COM EN61010 IEC610107. COMPRIMENTO DO CABO: 95 CM8. PEN COMPRIMENTO: 15 CM9. TOTAL COMPRIMENTO: 110 CM10. COLOR: CINZA11. ÂMBITO: TODOS TÊM PADRÃO CANETA Ø4MM, SELADO CABEÇA DE BANANA DE INSTRUMENTO PADRÃO.12. NÍVEL DE SEGURANÇA: 1000 V, CAT & #8546;., 20A.13. O ISOLAMENTO DO FIO: RETARDADOR DE CHAMA PVC/SILICONE ISOLAMENTO DUPLO14. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: PVC:-10-70 ° C, SIK:-60-230 ° CO PACOTE INCLUI: 1 X SONDA UNIVERSAL PARA MULTÍMETRO (PRETO) 1 X SONDA UNIVERSAL PARA MULTÍMETRO (VERMELHO)		un	4,00	80,00	
49	TUBO DE ESTANHO EM FIO 22G, SOLDA TUBINHO 1.0MM 63X37 22G (AZUL) COM FLUXO RA SOLDA TUBINHO 1.0MM 63X37 22G (AZUL) FIO CHEIO DE RESINA ATIVADA 63X37 (SNXPB) - 1,0MM TUBINHO DESCRIÇÃO DO PRODUTO TUBO DE ESTANHO EM FIO 22G DADOS DO PRODUTO: - INDICADO PARA SOLDAR COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS; - POSSUI FLUXO RA COMPOSTO POR RESINA, SOLVENTE E ATIVADORES AGRESSIVOS PARA SUPERFÍCIES MODERADAMENTE OXIDADAS; - O RESÍDUO DE FLUXO RA É CORROSIVO E DEVERÁ SER REMOVIDO LOGO QUE POSSÍVEL APÓS A REFUSÃO PARA EVITAR DANOS NA SUA MONTAGEM; - O FLUXO DO TIPO "RA" É INDICADO PARA REMOVER O FILME DE ÓXIDO SUPERFICIAL DO COBRE, LATÃO, BRONZE E BASES ESTANHADAS. DADOS TÉCNICOS: - TUBO: 22G AZUL - SOLDA EM FIO: FLUXO RA - DIÂMETRO DO ESTANHO EM FIO: 1,0MM - PERCENTUAL DE ESTANHO: 63% - PERCENTUAL DE CHUMBO DO ESTANHO EM FIO: 37% - COMPOSIÇÃO DO ESTANHO EM FIO: 63 X 37		un	4,00	12,00	
50	SPRAY CONGELANTE LIMPA CONTATOS DE CIRCUITOS ELETRONICOS MUNDIAL PRIME		un	6,00	20,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	<p>300ML DESCRIÇÃO O LIMPA CONTATOS SPRAY É UM PRODUTO DE ALTA TECNOLOGIA, POSSUI RÁPIDA EVAPORAÇÃO QUE REMOVE GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELETROELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA EM TODOS OS TIPOS DE CONTATOS E MECANISMOS, COM GRANDE ECONOMIA, VISTO NÃO NECESSITAR, NA MAIORIA DOS CASOS, DE DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. POSSUI BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL E ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, SENDO O PRODUTO IDEAL PARA REMOÇÃO DE ÓLEO, GRAXAS, FLUXO DE SOLDAS, AGENTE CORROSIVOS, POEIRA E OUTROS MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS DE LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS - IDEAL PARA REMOVER GRAXA, SUJEIRA, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DA SUPERFÍCIE DOS CONTATOS ELETROELETRÔNICOS SEM DEIXAR RESÍDUO - APLICAÇÃO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, SINTONIZADORES E SELETORES DE CANAIS DE TV, MOTORES, CONECTORES E RESISTORES, ROLAMENTOS DE PRECISÃO, CIRCUITOS IMPRESSOS, TRANSISTORES, POTENCIÔMETROS, RELÊS, GIROSCÓPIOS, ACELERÔMETROS, RELÓGIOS, CONTATOS TELEFÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELETIPO ÓTICO, RADAR E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, CABEÇAS MAGNÉTICAS DE GRAVADORES, MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, ETC. ITENS INCLUSOS: 01 LIMPA CONTATOS SPRAY 300ML</p>					
60	<p>MANGUEIRA ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS PVC 3/4 NA COR PRETA 50MT DESCRIÇÃO DO PRODUTOo ORGANIZADOR DE FIOSo FABRICADO EM POLIETILENOo GRANDE FLEXIBILIDADE, PERMITINDO FACILMENTE GUIAR OS CABOS EM QUALQUER DIREÇÃOo DURÁVEL, REUTILIZÁVEL, POIS SEMPRE VOLTA À FORMA ESPIRALADAo PERMITE AMARRAÇÃO EM DIFERENTES DIÂMETROS DE CABOSo ORGANIZE DE MANEIRA FÁCIL E PRÁTICA A FIAÇÃO DE SEUS APARELHOSo EXCELENTE PRODUTO PARA AMARRAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE CHICOTES, FIOS DE COMPUTADOR, TELEFONE E ETCo INDICADO PARA USO EMPRESARIAL OU DOMÉSTICOo COMPRIMENTO: 50 METROSo ESPESSURA: 1,8MMo DIÂMETRO: 3/4"o COR: PRETO</p>		un	2,00	400,00	
63	<p>CANALETA ADESIVA PVC C/ DIVISÓRIA 20X10X2000MM BRANCA COM FITA DUPLA FACE CANALETA PVC INFORMAÇÕES DO PRODUTO CANALETA DE PVC COM DIVISÓRIA 20X10X2000MM BRANCA REFORÇDA C/ FITA DUPLA FACE CANALETA COM DIVISÓRIAS ESPECIAL PARA USO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 20MM ALTURA: 10MM COMPRIMENTO: 2000MM (2 METROS)</p>		un	40,00	12,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	IDEAL PARA INSTALAÇÕES APARENTES, GARANTEM MELHOR ACABAMENTO SEM QUEBRA DE PAREDES. PRATICIDADE E FACILIDADE NA INSTALAÇÃO. DISPONÍVEL NA COR: BRANCA					
65	ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 100G ALTA VISCOSIDADE. NÃO ESCORRE E PERMITE O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS. PARA BORRACHAS, PLÁSTICOS, COUROS, MADEIRAS E METAIS. ADESIVO INSTANTÂNEO RECOMENDADO PARA UNIÃO EM MATERIAIS QUE NECESSITAM DE PREENCHIMENTO DE FOLGAS, EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS E IRREGULARES. ADERE A BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS E OUTROS SUBSTRATOS. INDICADO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS, POIS PERMITE O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS. CARACTERÍSTICAS: O ADESIVO TIPO 200 É RECOMENDADO PRINCIPALMENTE PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VISCOSIDADE. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE, À BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA. O PROCESSO DE CURA INICIA-SE QUANDO O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM A UMIDADE. MODO DE USO: APÓS A APLICAÇÃO DO ADESIVO, DEVEM-SE MANTER AS PEÇAS PRESSIONADAS POR APROXIMADAMENTE 20 SEGUNDOS, QUANDO A CURA INICIAL ESTARÁ CONCLUÍDA E PEÇA PODERÁ SER MANUSEADA COM SEGURANÇA. A CURA TOTAL OCORRERÁ EM 24 HORAS. DADOS TÉCNICOS: INCOLOR (TRANSPARENTE) VISCOSIDADE (CP): 1.400 A 1.800 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,20 RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): = 100KGF/CM2		un	10,00	69,00	
66	ANILHA COLORIDA C/ NÚMEROS 0 A 9 P/ CABOS ATÉ 6MM (100 PEÇAS) INFORMAÇÕES DO PRODUTO ANILHA COLORIDA C/ NÚMEROS 0 A 9 P/ CABOS ATÉ 6MM (100 PEÇAS DEZ DE CADA NÚMERO) - ANILHA 0/9 CABO 6MM COLORIDA W3 - UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE CABOS. - ORGANIZA E VALORIZA O TRABALHO. - PARA CABOS NO MÁXIMO 6MM DE ESPESSURA E NO MÍNIMO 4MM. - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES		un	6,00	65,00	
Lote 02: MATERIAIS DIVERSOS				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	CARTELA COM 5 PILHA BATERIA CR2032 PARA PLACA MÃE DE COMPUTADOR		un	10,00	20,00	
6	BATERIA 9V RECARREGÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS, CONTROLE REMOTO, RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, LANTERNAS, MP3, CÂMERAS DIGITAIS.		un	10,00	55,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	CAPACIDADE MÍNIMO (MAH): 250 MAH; VOLTAGEM (VOLTS): 9V;				
8	CARREGADOR BIVOLT DE PILHA AA / AAA E BATERIA 9V; CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS; BIVOLT AUTOMÁTICO; "AUTO STOP" - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; POSSUI 4 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES; PLUG ARTICULADO. ENTRADA:110-220V 50/60HZ 50 MA SAÍDA:DC 2.4V-400 MA (AA/AAA) AA 200 MA*2 AA 200MA * 4 AAA 200 MA*2 AAA 200 MA*4 9V DC 20 MA SELO DE SEGURANÇA INMETRO N° 14.2135		un	4,00	90,00
11	JOGO DE CHAVES "L" PERFIL TORX EXTRA LONGA MINIMO 09 PEÇAS DE AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO; PERFIL DO CORPO EM L POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. - TIPO: LONGA - JOGO: 9 PEÇAS (T7. T8. T9. T10. T15. T20. T25. T30. T40) 43 TXL - 9 CHAVE TORX TIPO "L" EXTRA LONGO; MATERIAL AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO-VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; OU AÇO GEDORE-VANADIUM- ESCURECIDA, COM JOGO COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS ENTRE ELAS: T7,T8,T9,T10 / T15 / T20 / T25 / T30 / T40 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM NUMERAÇÃO PARA EVITAR EXTRAVIO DAS CHAVES. CARACTERÍSTICAS: PARA PARAFUSO PERFIL TORX INTERNO. -		un	2,00	170,00
14	CHROMECAST 3 FULL HD WIRELESS HDMI PRETO GOOGLE CHROMECAST 3GERAÇÃO GOOGLE NETFLIX YOUTUBE LANÇAMENTO GOOGLECHROMECAST 3GERAÇÃO GOOGLE NETFLIX YOUTUBE LANÇAMENTO GOOGLE TRANSMITA DO SEU DISPOSITIVO FAVORITO PARA SUA HDTV. FUNCIONE COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, ALÉM DE LAPTOPS CHROMEBOOK, SEU SMARTPHONE VIRA UM CONTROLE REMOTO: BASTA TOCAR NO BOTÃO DO GOOGLE CAST NOS SEUS APPS E WEBSITES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE VOCÊ JÁ USA PARA COMEÇAR A TRANSMITIR DIRETO PARA SUA TV. USE SEU SMARTPHONE, TABLET OU LAPTOP PARA REPRODUZIR, PAUSAR E AJUSTAR O VOLUME, TUDO ISSO SEM ACABAR COM A BATERIA. O CHROMECAST FUNCIONA COM OS APPS INCLUINDO NETFLIX, YOUTUBE, GOOGLE PLAY, PANDORA E MILHARES DE OUTROS. ESCOLHA ENTRE MAIS DE 200 MIL FILMES E PROGRAMAS DE TV, 30 MILHÕES DE MÚSICAS, EVENTOS ESPORTIVOS E JOGOS. ESPELHAMENTO DO SEU SMARTPHONE ANDROID OU NAVEGADOR GOOGLE CHROME POSSÍVEL VER O CONTEÚDO DO SEU SMARTPHONE OU TABLET ANDROID NA SUA TV OU USE SEU LAPTOP PARA TRANSMITIR UM WEBSITE ABERTO NO NAVEGADOR GOOGLE CHROME. STREAMING CONSTANTE E SEM FALHAS: O CHROMECAST MANTÉM A		un	4,00	323,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	RESOLUÇÃO DE VÍDEO ALTA E O ARMAZENAMENTO EM BUFFER BAIXO, COMPATÍVEL COM WI-FI DE 2,4/5 GHZ E UM SISTEMA DE ANTENA ADAPTÁVEL INTEGRADO. ALÉM DISSO, COMO SEU CONTEÚDO É TRANSMITIDO DIRETO DA NUVEM, OS FILMES E OS PROGRAMAS DE TV SÃO REPRODUZIDOS SEM INTERRUPÇÃO, MESMO QUE VOCÊ SAIA DA SALA COM SEU SMARTPHONE. CHROMECAST: O CHROMECAST É LIGADO A QUALQUER PORTA HDMI NA SUA TV E UTILIZA A REDE WI-FI EXISTENTE PARA TRANSMITIR VÍDEO EM FLUXO CONTÍNUO DA INTERNET PARA A SUA TV. O CHROMECAST PODE SER CONTROLADO A PARTIR DOS DISPOSITIVOS NA MESMA REDE WI-FI COMO SMARTPHONES, TABLETS OU COMPUTADORES, E É LIGADO ATRAVÉS DE UM CABO USB (#2). COM CABO DE ALIMENTAÇÃO USB: FORNECE ENERGIA AO CHROMECAST. UMA EXTREMIDADE É LIGADA AO CHROMECAST E A OUTRA É LIGADA À FONTE DE ALIMENTAÇÃO (#3). OPCIONALMENTE, UMA PORTA USB NA SUA TV PODE SER UTILIZADA COMO FONTE DE ALIMENTAÇÃO. UTILIZE APENAS OS CABOS E AS FICHAS FORNECIDOS COM O DISPOSITIVO PARA LIGAR O CHROMECAST A UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. SE FOR NECESSÁRIO UTILIZAR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO UL MARCADA COMO "LPS" OU "CLASSE 2", COM SAÍDA DE 5 V CC, 1A.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; DIMENSÕES: 51,9 X 51,9 X 13,49 MM (SEM CONSIDERAR CABOS E ACESSÓRIOS); CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,75 M; PESO: 39,1 G , COR: PRETO RESOLUÇÃO: 1080P; REDE SEM FIO: WI-FI 802.11 AC (2,4/5 GHZ) POTÊNCIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5 V E 1 A. SE VOCÊ PRECISAR USAR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIFERENTE DA FORNECIDA COM SEU DISPOSITIVO, USE UMA CLASSIFICADA PELA UL E MARCADA COMO "LPS" OU "CLASSE 2", SAÍDA 5 V CC E 1 A. PORTAS E CONECTORES: HDMI/ MICRO USB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: ANDROID 4.1 E SUPERIOR/ IOS 7.0 E SUPERIOR/ MAC OS X 10.7 E SUPERIOR / WINDOWS 7 E SUPERIOR, MODELO: NC2-6A5, GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
21	EXTENSÃO COMPLETA COM PLUG RETO MACHO 2P+1T E FEMEA 10A/20A CABO COM 3 FIOS 1,5MM, MINIMO 5MT DE COMPRIMENTO E NA COR PRETA		un	4,00	200,00	
22	EXTENSÃO COMPLETA COM PLUG RETO MACHO 2P+1T E FEMEA 10A/20A CABO COM 3 FIOS 1,5MM, MINIMO 10MT DE COMPRIMENTO E SER NA COR PRETA		un	4,00	200,00	
23	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 10 METROS PRETO LARGURA 19 MM COMPRIMENTO 10 M ESPESSURA 0,18 MM TONALIDADE PRETO TIPO ANTICHAMA PRODUTO FITA ISOLANTE TIPO DE		un	6,00	10,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	MATERIAL PVC GARANTIA DO FABRICANTE MINIMO 12MES(ES)				
24	FITA VHB DUPLA FACE 12MM X 20M - DESCRIÇÃO DO PRODUTO A FITA DUPLA FACE VHB É IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM MUITAS APLICAÇÕES INDUSTRIAIS INTERIORES E EXTERIORES. EM MUITAS SITUAÇÕES ELAS PODEM SUBSTITUIR REBITES, SOLDAS A PONTO, ADESIVOS LÍQUIDOS E OUTROS FIXADORES MECÂNICOS OU PERMANENTES. A FITA VHB É PARA A UNIÃO DE VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES QUE INCLUEM A MAIORIA DOS METAIS, MADEIRA ENVERNIZADA OU TRATADA COM PRIMER, VIDRO, GRANDE VARIEDADE DE PLÁSTICOS, COMPÓSITOS E SUPERFÍCIES PINTADAS. - ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES - COMPENSA A DILATAÇÃO TÉRMICA DAS PARTES UNIDAS - PROPORCIONA A DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO MECÂNICO - ROLO COM 20 METROS - PARA APLICAÇÕES: :: MONTAGEM DE GABINETES PARA ARMÁRIOS E QUADROS DE FORÇA TELEFÔNICOS, :: FIXAÇÃO VIDROS DE SEGURANÇA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, DISPLAYS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL :: FIXAÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA ;; MONTAGEM E FIXAÇÃO DE LUMINOSOS EM FACHADAS :: MONTAGEM DE STANDS EM FEIRAS :: VEDAÇÃO EM TAMPA DE VIDRO EM FREEZER :: FIXAÇÃO DE CANALETAS DE FIAÇÃO E CONECTORES		un	4,00	90,00
28	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS DE BOA QUALIDADE 150-160S - 5 PEÇAS AÇO - VANADIUM. - HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA. - CHAVE COM LÂMINA REDONDA. - CHAVE DE FENDA DIN 5265 E PONTA CFE DIN 5264 - FORMA A - CHAVE PHILLIPS DIN ISO 8764-PH COMPOSIÇÃO: - 3 CHAVES DE FENDA 150: 1/8" X 5", 3/16" X 5", 1/4" X 6" - 2 CHAVES PHILLIPS 160: 3/16" X 4" PH1, 1/4" X 6" PH2		un	6,00	100,00
33	MÍDIA DVD+RW 4,7 GB / 120 MIN / 4X BULK 25 U.N. INFORMAÇÕES DO PRODUTO MÍDIA DVD + RW 4.7GB 120 MIN 4X BULK 25 UNIDADES. COMPATIBILIDADE COM OS MAIS DIVERSOS DRIVERS E DISPOSITIVOS DO MERCADO: COMPUTADORES, DVD PLAYERS, RÁDIOS AUTOMOTIVOS, GRAVADORES EXTERNOS, HOME THEATERS E MUITOS OUTROS. CAPACIDADE: 4.7 BCB / 120 MIN VELOCIDADE: 4 X REGRAVÁVEL: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT CD DVD DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 12 X 12 X 5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,4 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 25 UNIDADES		un	18,00	200,00
42	PILHA RECARREGÁVEL NI-MH AA-MÍNIMO DE 2500MAH BLISTER COM 4 PILHASDETALHES DO PRODUTO: SONY: PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH - CARTELA C/ 4 -PILHA RECARREGÁVEL 2500 MAH COM 4 UNIDADES		un	20,00	150,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	CONJUNTO DE QUATRO PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH AA DE ALTA CAPACIDADE E 2500 MAH. IDEAIS PARA DISPOSITIVOS COM ELEVADO CONSUMO DE ENERGIA: CÂMARAS DIGITAIS, LEITORES DE MP3, BRINQUEDOS. - TEMPO DE RECARGA DE APROXIMADAMENTE 3 HORAS (VARIÁVEL DE ACORDO COM O CARREGADOR QUE UTILIZAR). 2500 MAH CAPACIDADE AA NI-MH BATERIA RECARREGÁVEL. - DURA 5X MAIS DO QUE AS BATERIAS ALCALINAS. CORRENTE DE CARGA: 2500MAH. - SAÍDA DE CARGA: 1,2V. - NÚMERO DE CARGAS: 300** (BASEADO NOS PADRÕES IES 61951-2). - BAIXA AUTO DESCARGA*** (PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO, APÓS ESTAR COMPLETAMENTE CARREGADA E GUARDADA EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 20 GRAUS CELSIUS. O RESULTADO PODE VARIAR DEPENDENDO DO NÚMERO DE CARGAS/ DESCARGAS E DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E USO. - DEMORAM MAIS PARA DESCARREGAR. - PILHAS MULTIUSO IDEAL PARA BRINQUEDOS, APARELHOS DE SOM, LANTERNAS, RELÓGIOS, CONTROLES, CÂMERAS DIGITAIS, RÁDIO AM/FM, ETC. - PODEM SER RECARREGADAS EM QUALQUER RECARREGADOR DE MODELO NI-MH. - ALCALINA:STAMINA PLUS NI-MH: CYCLE-ENERGY AA 2500 MAH. CARACTERÍSTICAS TIPO DE USO=P/ CÂMERAS DIGITAIS, BRINQUEDOS E APARELHOS QUE UTILIZEM PILHAS AA (PEQUENA) TIPOS DE PILHA=RECARREGÁVEL CAPACIDADE=2500 MAH ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 BLISTER COM 4 PILHAS RECARREGÁVEIS				
44	PINCEL CABO DE MADEIRA 1" 25MM COM CERDAS MACIAS, TRINCHA IDEAL PARA A APLICAÇÃO VERNIZES, STAIN, TINTAS PROTETIVAS E RESINAS SINTÉTICAS EM MADEIRA. PERFEITO PARA TODO E QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. ÓTIMO PARA PINTURA DE DETALHES, RECORTES, RETOQUES, VINCOS E CANTOS, GRAÇAS AS SUAS CERDAS BRANCAS SELECIONADAS QUE TEM BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DA TINTA. GARANTE BOM RENDIMENTO E COBERTURA UNIFORME. DESLIZAMENTO SUAWE.		un	4,00	15,00
55	TELEFONE SEM FIO COM CONFERÊNCIA PRETO - O TELEFONE SEM FIO DEVE POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO E BATERIA DE ALTA DURAÇÃO NA COR: PRETO CHAMADAS-CHAMADA EM CONFERÊNCIA SIM -REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS / EFETUADAS / PERDIDAS-BLOQUEIO: PARA REALIZAR CHAMADAS: TECLADO: TECLAS DO TELEFONE MUDO / FLASH / REDISCAR COM RECURSOS: CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)* " AGENDA PARA 70 CONTATOS - DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS-" REGISTRO DE 15 CHAMADAS		un	16,00	160,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS -" 7 TIPOS DE TOQUE " FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO-" MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS " ECO MODE, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA " BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS " COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS* AGENDA TELEFÔNICA SIM 70 CONTATOS. POSIÇÕES: MESA FREQUÊNCIA:1.910 A 1.920 MHZ BATERIA: DURAÇÃO DA BATERIA EM ESPERA ATÉ 200 HORAS A :DURAÇÃO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO 20 HORAS. ALIMENTAÇÃO MONOFONE 7,5VDC - 300MA. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 410 GRAMAS. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 9,4 CM. ALTURA 16,3 CM. PROFUNDIDADE 13,9 CM. GARANTIA: PRAZO 01 ANO1 FONE, " 1 BASE, " 1 BATERIA RECARREGÁVEL, " 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, " 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110-220 V, " 1 MANUAL DO USUÁRIO.					
59	TONER COMPATÍVEL COM CE285A 85A 285A PARA HP P1102W M1212NF P1109W P1102W DESCRIÇÃO O TONER CF285A 285A OU 85A PARA HP É UM CARTUCHO UNIVERSAL COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA. TODOS OS NOSSOS CARTUCHOS DE TONER CF 285A 85A PARA HP SÃO 100% NOVOS E PRODUZIDOS SEGUINDO AS MAIS ALTAS NORMAS DE QUALIDADE. O TONER HP 285 A PARA IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP É OFERECIDO NA VERSÃO ORIGINAL, PREMIUM E ECONÔMICO. IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS HP COMPATÍVEIS COM O TONER HP 285A 85A:		un	150,00	60,00	
61	RÉGUA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS EM DIAGONAL LED FUSÍVEL E CHAVE PARA APLICAÇÕES: USO RESIDENCIAL, ESCRITÓRIO E USO PROFISSIONAL. POTÊNCIA MA?XIMA:1270VA/WCORRENTE MA?XIMA:10A NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO 6 TOMADAS NOVO PADRÃO PROTETOR CONTRA SURTOS VARISTOR 4500A (92J)COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ENTRADA: 1,3M OU 3MRECURSOSo PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSA?o CHAVE LIGA-DESLIGAo MULTIVOLTAGEMo FUSÍVEL EXTERNOo CAIXA PLÁSTICA ANTICHAMAo GANCHO PARA FIXAÇÃO FILTRO DE LINHAPOSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS QUE O PROTETOR ELETRÔNICO E MAIS:FILTRO ANTIRRUÍDOS: ELIMINA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS DA REDEGARANTIA TOTAL 1 ANOMODELOS DE TENÇÃO: 1270/2200VA 115V-127V-220V PE 6T N BL - CABO DE 1,30M 6 TOMADAS		un	12,00	40,00	
62	PLUG MACHO 3 PINOS 2P+ 1T RETO PARA CABOS 10A PLUGUE MACHO 2P+T 10A 250V~ COR PRETO PRODUZIDOS EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO		un	40,00	10,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	MACIÇO EM LIGA DE COBRE. CARACTERÍSTICAS DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPOSIÇÃO PLUGUE MACHO 2P+T 10A 250V~ COR PRETO ESPECIFICAÇÕES ALTURA (CM) 2.00 AMPERAGEM 10 A COR PRETO CORRENTE 10 A PESO (KG) 0.02 PROFUNDIDADE (CM) 7.00 PRODUTO PLUGUES MACHO LARGURA (CM) 4.00 PESO LÍQUIDO (KG) 0.02 LINHA COMERCIAL MACHO					
67	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES LASER POWER POINT WIRELESS APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO É IDEAL PARA SUA APRESENTAÇÃO. PROFESSORES, PROFISSIONAIS, ALUNOS E TODOS AQUELES QUE QUEREM DAR UM OUTRO IMPACTO A SUA APRESENTAÇÃO DEVEM UTILIZAR ESTE APONTADOR LASER. SUA CONEXÃO USB VEM DENTRO DO PRÓPRIO CORPO DO APRESENTADOR, BASTA ABRIR E INSTALAR NO SEU MICRO OU NOTE BOOK E SUA APRESENTAÇÃO SERÁ PERFEITA. COM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONTROLE REMOTO: SIM SEM FIO: SIM TAMANHO:10.5 X 3.9 X 2.6 CM COR: PRETO FUNÇÃO: PAGE UP AND DOWN MARCADOR DE PÁGINA: SIM BATERIA:1 X AAA PILHA INCLUSA DISTÂNCIA DE CONTROLE: 10M INTERFACE USB: SIM TIPO: CANETA LASER		un	4,00	100,00	
Lote 03: EQUIPAMENTOS (NOTEBOOK)				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
38	NOTEBOOK INTEL CORE I7 MÍNIMO 8ª GERAÇÃO, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, 12GB RAM ,HD 1TB , TELA DE 15.6" LEDF FULL HD - MEMÓRIA DEVE SER DO TIPO DDR4 DE 8GB+4GB SOLDADOS, HD DE 1TB (DE 5400RPM) TELA DE 15.6" HD-NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 8ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR INTEL® CORE (MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 MB, 1.8-4GZ) WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (NÃO ACEITAMOS O HOME), MÍNIMO 12GB DDR4, MÍNIMO 2133MHZ, PLACA GRÁFICA NVIDEA GFORCE MX130 COM NO MÍNIMO 2GB GDDR5, SAÍDA HDMI (COM PELO MENOS 01 CABO ADAPTADOR DE HDMI MACHO PARA VGA MACHO 30CM),TELA DE NO MÍNIMO 15.6" POLEGADAS COM SISTEMA ANTIRREFLEXO (16:9) E SISTEMA DE DOBRADIÇA COM ABERTURA DE 180°, TECLADO DE APONTAMENTO ÚNICO INTERNO PORTUGUÊS (BRASIL ABNT2), COM PLACA DE REDE GIGABIT, COM CONECTIVIDADE WIFI DE 802.11 B/G/N/AC, ADAPTADOR WIRELESS + BLUETOOTH 4.0, USB TIPO C, USB3.0(ENERGIZADA MESMO EM REPOUSO), LEITOR DE CARTÃO SD, REDE RJ45 GIGABIT, PLACA DE SOM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, MICROSOFT® OFFICE PROFESSIONAL 2016, PALMREST DE APONTAMENTO ÚNICO SEM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, DVD/RW DE		un	6,00	4.000,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	RECURSO, COR CINZA, NOTEBOOK; 1 CABO DE ENERGIA; 1 KIT DE MANUAIS E TERMO DE GARANTIA; 1 FONTE CARREGADORA DE BATERIA BIVOLT NO PADRÃO AC, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X38,1X26,3CM, ACOMPANHA PRÁTICA MALETA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL POLIESTER COM ALÇAS E NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA BALCÃO.				
39	NOTEBOOK 4GB 1TB TELA LED HD 15.6" WINDOWS 10 - PRETO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS POLEGADAS DA TELA15.6", CACHE4 MB SMARTCACHECHIPSETINTEGRADO AO PROCESSADOR PLACA DE SOM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO LEITOR DE CARTÃO SD / SDXC - ACEITA CARTÃO COM CAPACIDADE ATÉ 128GB DIFERENCIAIS BLUETOOTH ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 NOTEBOOK ACER ASPIRE3, 1 FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK, 1 MANUAL EM PORTUGUÊS E 1 TERMO DE GARANTIA DO FORNECEDOR12 MESES PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)2,1KGCONFIGURAÇÃO ACER ASPIRE 3 A315-53-34Y4 COR: PRETO PROCESSADOR: INTEL I3-8130U (8ª GERAÇÃO) 2,2 GHZ A 3,4 GHZ 4 MB SMARTCACHE MEMÓRIA RAM: 4 GB (1 X 4 GB SOLDADOS) TIPO DDR4 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20GB (1 SLOT NO TOTAL) ARMAZENAMENTO: 1 TB E 5400 RPM SATA 6 GB/S TELA: 15.6" COM PAINEL TN (TWISTED NEMATIC) RESOLUÇÃO HD 1366×768 PLACA DE VÍDEO DO TIPO INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS 620 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME 64 BITS PORTAS E CONEXÕES: 1X RERE (RJ-45) 1X HDMI 1X USB 3.0 1X LEITOR DE CARTÃO SD 2X USB 2.0 1X COMBO FONE/MICROFONE REDE: WIRELESS PADRÃO 802.11AC RJ-45 GIGABIT 10/100/1000 BLUETOOTH 4.0 TECLADO: PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT2 COM Ç COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO WEBCAM RESOLUÇÃO 640×480 TOUCHPAD MULTIGESTUAL BATERIA: 2 CÉLULAS (LÍTIO PRISMÁTICO - 4810MAH) *DURAÇÃO VARIA CONFORME O USO DIMENSÕES: 2,1 CM ESPESSURA X 38,1 CM DE LARGURA X 25,9 CM DE PROFUNDIDADE PESO 2.1 KG OBS: NÃO POSSUI LEITOR DE CD/DVD		un	8,00	3.200,00
69	NOTEBOOK GAMER 9ª GERAÇÃO INTEL CORE I7 16GB 1TB+256GB SSD PLACA VÍDEO NVIDIA RTX 2060 FHD 15.6" COM TECLADO US INT RGB CONEXÕES:2 PORTAS SUPERSPEED USB 3.1 GEN 1 TYPE-A, 1 PORTA USB 3.1 POWERSHARE, 1X USB 3.1 GEN 2 TYPE-C COM SUPORTE PARA 40GBPS THUNDERBOLT E DISPLAYPORT, 1 HDMI 2.0, 1 CONECTOR RJ-45, 1 PORTA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, 1 SLOT DE SEGURANÇA NOBLE LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC,		un	4,00	12.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	SDXC),CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, PLACA DE SOM NAHIMIC AUDIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2 SSD + DISCO RÍGIDO (HD) DE 1TB (5400 RPM), LARGURA: 36,43 CM, PROFUNDIDADE: 27,34 COM, ALTURA: 2,37 CM, MICROFONE INTEGRADO WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA (720P) COM DUAL DIGITAL MICROPHONE ARRAY, 16GB DDR4 2666MHZ (8GBX2), TELA LED FHD IPS (1920 X 1080) DE 15.6 POLEGADAS FREQUÊNCIA 144HZ 300 NITS, POLEGADAS DA TELA 15.6", . WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) ANTIVIRUS E OFFICE ATIVADOS, SOFTWARE ATIVADO PARA E EDIÇÃO DE VIDEOS E IMAGENS EM 4K, FONTE 100-240VOLTS AC (BIVOLT) BATERIA INTEGRADA 60 WHR, 4 CÉLULAS, OBRIGATORIAMENTE PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX 2060 6GB GDDR6.PLACA DE REDE CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC DUAL BAND 2.4&5GHZ + BLUETOOTH 4.1 + PLACA DE REDE: RJ-45 GIBABIT ETHERNET. GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE REPAROS VIA CORREIOS, APÓS CONTATO TELEFÔNICO DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL COM O SUPORTE COM DIAGNÓSTICO REMOTO, ACOMPANHA PRATICA BOLSA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL POLIESTER COM ALÇAS E NA COR PRETA.					
Lote 03: EQUIPAMENTO (COMPUTADOR FECHADO)				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	COMPUTADOR COMPLETO, INTEL CORE I5-8400, 8GB, 1TB CONFORME O ANEXO X.		un	10,00	4.500,00	
Lote 04: COMPUTADOR E DEMAIS ACESSÓRIOS				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO PLACA MÃE M-ATX COM TELA 22" COM ENTRADA DE VÍDEO HDMI PROCESSADOR CORE I7, HD DE 1TB, 8GB DE MEMORIA, LEITOR DE CARTÃO E LEITOR/GRAVADOR DE DVD, PLACA MAE COM OS SEGUINTE ATRIBUTOS: DE ACORDO AO ITEM 01 DO ANEXO IX.		un	20,00	5.500,00	
16	GABINETE COM CPU, MEMORIAS, DVD, HD E PLACA MÃE COM ESPECIFICAÇÕES RESPECTIVAS IGUAIS ÀS DO ANEXO IX		un	10,00	4.800,00	
25	FONTE CHAVEADA ATX 250W 230 REAL + CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO BRASIL ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 230W - VOLTAGEM: 110/220V (CHAVE SELETORA) - VENTILADOR: 80MM - BOTÃO ON/OFF: SIM		un	20,00	75,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	CONECTORES: - 1 X 20/24-PIN ATX - 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU - 2 X PERIFÉRICOS - 1 X FLOPPY - 2 X SATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1X FONTE POWERX 230W REAL- 1X CABO DE FORÇA 1,8M 100-250VAC- 10A 3PINOS PADRÃO NOVO BR GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA					
68	MONITOR DE NO MÍNIMO 19,5" COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM LETRA "K" DO ANEXO 1, COM CABO DE ENERGIA E CABOS HDMI E VGA		un	10,00	486,00	
Lote 05: MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA					Preço Total do Lote:	
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	BATERIA SELADA 12V 7AH COM CARGA DE TENSÃO CONSTANTE A 25°, FLUTUAÇÃO 13,5-13,8 CÍCLICO 14.1-14.4, CORRENTE INICIAL MÁXIMA 2.1A CONTENDO RESOLUÇÃO CONAMA 401/08 DE 04/11/2008 OBRIGATORIAMENTE DEVE SER COM NO MÍNIMO DIMENSÕES: LARG. 65MM X COMP. 151MM X ALT. 95MM		un	42,00	110,00	
7	CABO LAN CAT 5E CMX AZUL SOHO PLUS 305M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E;CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL;COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM,NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%;PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.ESPECIFICAÇÕES: TIPO: CABO LAN; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT; CATEGORIA 5E,U/UTP (NÃO BLINDADO),PVC - CMX APLICAÇÕES:- A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS;C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS;100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS;100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS;100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS;10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS;3X-AS400, IBM, 10 MBPSNORMAS APLICÁVEIS:- TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, CERTIFICAÇÕES: ANATEL: 0036-08-0256CONSTRUTIVAS:- CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG;ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM		un	4,00	500,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM;RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 M².KM; QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG- PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. - NÚCLEO:OS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP);CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM FÍSICO:- CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705;TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C ;TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 70°C ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C ELÉTRICO:- DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5% ; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 Ω/KM ;CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO: 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO: 3,3 PF/M ; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω ; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ ;DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO: 45NS/100M ;PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S ;VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% ;PESO MÍNIMO 8435 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).					
13	HD SSD FORMATO: 2,5 POL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) /240G NAND: TLC COM EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB + ADAPTADOR DE SSD 2,5' PARA BAIÁ 3,5' - SNA-BR2/35 + CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 6 GBPS, TIPO DE CONECTORES / INTERFACE - CONECTORES 180°/180°- PONTA A CONECTOR 180°- PONTA B CONECTOR 180° .GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA		un	10,00	300,00	
20	ESTABILIZADOR 500 VA SMS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 VA (500 W) E ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V MÍNIMO 6 TOMADAS - - COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, POSSUI FUNÇÃO TRUE RMS (PARA REDES MUITO ALTAS OU COM GERADORES), QUE CORRIGE A TENSÃO DE SAÍDA E EVITA TENSÕES INADEQUADAS AOS SEUS EQUIPAMENTOS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. PAINEL TRASEIRO COM 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. POSSUI 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O		un	14,00	290,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	<p>FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUIDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). GABINETE DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO ANTICHAMAS. ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 E NBR:14136.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- COR DO GABINETE: PRETO, POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA, RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL: 89 %, TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA PARA ESTABILIZAÇÃO: ? 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 90 CM, DIMENSÕES: 15 / 12,1 / 19,5 CM (PROF / LARG / ALT), PESO LIQUIDO: 3,3 KGENTRADA:- TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 127 / 220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO)- VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE 6 %: 93 A 145 V (REDE 115/127 V) E 180 A 268 V (REDE 220 V)- MÁXIMA TENSÃO PERMITIDA: 150 / 270 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 ± 3 HZ, CORRENTE NOMINAL: 4,5 A (REDE 115 V), 4,3 A (REDE 127 V) E 2,3 A (REDE 220 V), FUSÍVEL INTERNO (TIPO: AÇÃO RETARDADA): 6 A / 250 V, PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR14136.SAÍDA:- POTÊNCIA MÁXIMA: 500 VA (300 W), TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULAÇÃO: ± 6%, NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) COM CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZPROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO:- MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J, MÁXIMA CORRENTE DE PICO 8/20µS: 4500 A, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V.APLICAÇÕES RECOMENDADAS: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES PESSOAIS, SCANNERS , MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, CALCULADORAS, REGISTRADORAS DE CAIXA, MÁQUINAS DE PROCESSAR DINHEIRO, PLOTTERS E IMPRESSORAS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEONÍVEIS DE PROTEÇÃO:- CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM SINALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</p>					
26	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL ELEGANTE PARA TRANSPORTE DE DADOS CASE ANTI-CHOQUE USB 3.0 COM TAXA DE 4.8GBPS CAPACIDADE DE 1TB CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE MÍNIMA: 1TB- INTERFACE: USB 3.0- ROTAÇÃO: MÍNIMO 5400 RPM- TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0)- COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR INFORMAÇÕES ADICIONAIS:- A INSTALAÇÃO É SIMPLES E DIRETA, BASTANDO CONECTAR UM CABO USB E PRONTO. - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO</p>		un	10,00	400,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - ELE É RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS®, ENTÃO NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR NEM NADA PARA CONFIGURAR. SALVAR ARQUIVOS É FÁCIL - É SÓ ARRASTAR E SOLTAR. INTERFACE USB 3.0 CONECTANDO O DISCO A UMA PORTA USB 3.0 SUPERSPEED. - A INTERFACE USB 3.0 É COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0, PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)					
29	HD INTERNO KIT SATA3 COM NO MÍNIMO 1TB + 64MB CACHE COM CABO SATA3 HD SEAGATE 1TB SATA 3 6GB/S 3.5POL. + CASO SATA 3 HD P/ COMPUTADOR (PC / DESKTOP) SEAGATE BARRACUDA 1TB COM CABO SATA 3 DE DADOS. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE ESSA INDISPENSÁVEL PARA USUÁRIOS QUE POSSUEM UM GRANDE VOLUME DE DADOS. EXCELENTE PARA BACKUPS, ARMAZENAMENTO DE MÚSICAS, VÍDEOS, FILMES, FOTOS/IMAGENS E TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS DISPONÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1TB (1000GB) CACHE: 64MB INTERFACE: SATA 3 (6GB/S) COMPATÍVEL COM SATA 1 E SATA 3 CARACTERÍSTICAS TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO:HDD INTERFACES: SATA III APLICAÇÕES: PC LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM DESCRIÇÃO HD 1TB SATA 3 6GB/S 3.5POL. + CASO SATA 3 1 ANO DE GARANTIA		un	10,00	380,00	
32	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3L 1600MHZ COM PCB NA COR VERDE E NÃO SER DO TIPO ECC: FREQUÊNCIA VELOCIDADE MÍNIMA 1600 MHZ TIPO DDR3L FORMATO DIMM TENSÃO 1.35V TAMANHO 8 GB SOFTWARE COMPATIBILIDADE DESK, ACER, DELL, HP, LENOVO DIMENSÕES PESO (G) 50.00		un	20,00	445,00	
34	MOUSE USB COM FIO PRETO COM FIO LONGO 1,80 MT USB COM FIO PRETO PRINCIPAIS RECURSOS A CONFIGURAÇÃO É FÁCIL E RÁPIDA. BASTA CONECTAR O CABO A UMA PORTA USB E USÁ-LO IMEDIATAMENTE. CANHOTO OU DESTRO, VOCÊ FICARÁ CONFORTÁVEL DURANTE HORAS E HORAS COM ESTE DESIGN AMBIDESTRO EM TAMANHO NORMAL. É DIFÍCIL ERRAR COM RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO. MOVIMENTOS SUAVES - COM OU SEM UM MOUSEPAD. A CONFIGURAÇÃO É RÁPIDA E FÁCIL - BASTA CONECTAR O CABO A UMA PORTA USB. NÃO HÁ SOFTWARE PARA INSTALAR. E, COMO TEM CONEXÃO POR FIO, BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB E USÁ-LO IMEDIATAMENTE. PROJETADO PARA O BEM-ESTAR DAS DUAS MÃOS. PARA QUE VOCÊ SE SINTA CONFORTÁVEL, MESMO DEPOIS DE HORAS DE USO. VOCÊ IRÁ DESFRUTAR DE UM CONTROLE SENSÍVEL E SUAVE DO CURSOR,		un	40,00	80,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	ALÉM DE UM RASTREAMENTO PRECISO E UMA FÁCIL SELEÇÃO DE TEXTO, GRAÇAS AO RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI). DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS CONEXÕES: USB TIPO DE MOUSE: COM FIO SENSOR: ÓPTICO INDICADO PARA: DESKTOPS TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM MULTIDIRECIONAL PLUG & PLAY REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS XP, VISTA / 7 / 8, LINUX, MACPORTA USB GARANTIA: GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE 1 ANO					
35	MOUSE OPTICO SEM FIO COM PILHA AA E COM CHAVE LIGA/DESLIGA ADAPTADOR USB O MOUSE SEM FIO SE ADAPTA À SUA MÃO, PROPORCIONANDO HORAS DE USO CONFORTÁVEL. O FORMATO AMBIDESTRO E O RECURSO DE RETRIBUIR AS FUNÇÕES DIREITA E ESQUERDA DOS BOTÕES FAZEM COM QUE ESSE SEJA O PRODUTO IDEAL PARA VOCÊ. COM SUA RESOLUÇÃO DE 1000 DPI, SEU SENSOR ÓPTICO E SUA CONEXÃO SEM FIO DE 2.4GHZ VÃO TE DAR LIBERDADE SUFICIENTE PARA USAR SEU MOUSE EM UM RAIO DE ATÉ 10 METROS. COR CINZA E PRETO. QUANTIDADE DE BOTÕES 3. COM BOTÃO SCROLL, DISPENSA O USO DE MOUSE PAD, TRABALHA EM TODAS AS SUPERFÍCIES, COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR, LINUX® DE KERNEL 2.6+, MAC MAC OS® X 10.8 OU POSTERIOR CHROME OS™ PORTA USB. PESO DO PRODUTO 70,5 GRAMAS. RECEPTOR: 2 GRAMAS, LARGURA MOUSE: 6,15 CM. RECEPTOR: 1.44 CM. ALTURA MOUSE: 9.77 CM. RECEPTOR: 0,66 CM. PROFUNDIDADE MOUSE: 3,52 CM. RECEPTOR: 1,87 CM, GARANTIA PRAZO 01 ANO, CONEXÃO PLUG & PLAY, BASTA INSERIR O RECEPTOR EM UMA PORTA USB DO SEU COMPUTADOR E COMEÇAR A USAR O MOUSE NA MESMA HORA. NÃO PRECISA PAREAR O MOUSE OU FAZER O DOWNLOAD DE SOFTWARE PARA COMEÇAR A USÁ-LO.		un	14,00	100,00	
40	PASTA TÉRMICA THERMAL GREASE PRATA SERINGA 30 GRAMAS ASTA TÉRMICA COM SERINGA. SERINGA PARA FÁCIL OPERAÇÃO. NÃO-TÓXICO, NÃO-CORROSIVO E INODORO, IDEAL PARA O CPU, CHIP LED, PLACA GRÁFICA, CHIP LEDS E OUTROS COMPONENTES CARACTERÍSTICAS: *PESO: 30 GRAMAS *APLICAÇÃO: CHIP LED / GABINETE DE COMPUTADOR *TEMPO DE USO: 60 VEZES (APROX.) *PESO: 30G (APROX.) *COR: CINZA *COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 1.93 W/M-K *RESISTÊNCIA TÉRMICA: > 0.225 °-IN ² /W *FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 ~ 150 GRAUS CELSIUS		un	20,00	40,00	
43	PINCEL 430 PARA MADEIRA 3/4" 19MM CERDA BRANCA DESCRIÇÃO O PINCEL DEVE POSSUIR CERDA BRANCA, CABO MARROM, BOA		un	4,00	10,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA COM BOM RENDIMENTO, COBERTURA UNIFORME E DESLIZAMENTO SUAVE. IDEAL PARA VERNIZES, STAIN, TINTAS PROTETIVAS E RESINAS SINTÉTICAS. PERFEITA PARA PINTURA DE DETALHES, RECORTES, RETOQUES, VINCOS E CANTOS. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: APÓS O USO, RETIRAR O EXCESSO DE TINTA PASSANDO-A EM UM PEDAÇO DE PAPEL OU JORNAL. TINTAS LÁTEX PVA OU ACRÍLICAS, LAVAR COM ÁGUA CORRENTE E SABÃO. ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES, ZARCÃO, LAVAR COM SOLVENTE MINERAL ADEQUADO E DEPOIS COM ÁGUA CORRENTE. COR: CABO MARROM LINHA: PRÁTICA. SÉRIE 430 LARGURA (MM): 19 SUPERFÍCIES INDICADAS: PODE SER USADA EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. LARGURA EM POLEGADAS: 3/4" TIPO DAS CERDAS DO PINCEL: BRANCAS SELECIONADAS TINTA INDICADA: IDEAL PARA VERNIZES, STAIN, TINTAS PROTETIVAS E RESINAS SINTÉTICAS. MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO					
46	PROTETOR ELETRÔNICO RAGTECH DE 6 TOMADAS COR PRETA RÉGUA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS EM DIAGONAL LED E CHAVE OFERECE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MICROCOMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ÁUDIO, VÍDEO E TELEFONIA. SOLUÇÃO EFICIENTE CONTRA SOBRECARGAS, CURTO-CIRCUITO E DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA. ÓTIMO COMO EXTENSOR PARA LIGAR SEUS PERIFÉRICOS E IDEAL PARA RESIDÊNCIAS E ESCRITÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APLICAÇÃO: USO RESIDENCIAL, ESCRITÓRIOS E USO PROFISSIONAL - POTÊNCIA MÁXIMA: 1150VA/W - CORRENTE MÁXIMA: 10A - NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO 6 TOMADAS NOVO PADRÃO - PROTETOR CONTRA SURTOS: VARISTOR 4500A (92J) - COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ENTRADA: 1,5M - FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A AÇÃO RÁPIDA - TENSÃO DE ENTRADA: MULTIVOLTAGEM 115V-127V OU 220V INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CHAVE LIGA-DESLIGA COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA - PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: ATUAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE VARISTOR - MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V - VÁRIAS OPÇÕES DE TOMADAS: PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS - FUSÍVEL EXTERNO: EFICIENTE PROTEÇÃO - CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA: SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO - GANCHO PARA FIXAÇÃO: IDEAL PARA FIXAÇÃO EM PAREDES E BANCADAS PESO 290 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		un	8,00	150,00	
53	TECLADO MULTIMÍDIA USB DE ÓTIMA QUALIDADE COM 8 TECLAS DE ATALHO PARA FÁCIL NAVEGAÇÃO NA INTERNET. O TECLADO MULTIMÍDIA USB DEVE OFERECER 8 HOT KEYS		un	42,00	50,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	(TECLAS DE NAVEGAÇÃO) QUE FACILITAM A NAVEGAÇÃO NA INTERNET E CONTROLE DE ÁUDIO E VÍDEO DO COMPUTADOR: PLAY/PAUSE, PREVIOUS (VOLTA), NEXT (PRÓXIMA), +VOLUME, -VOLUME, MUTE (MUDO), E-MAIL E HOME (PÁGINA INICIAL). SUAS TECLAS SÃO IMPRESSAS À LASER PARA MAIOR DURABILIDADE E TÊM ENCAIXE ESPECIAL JUNTO À BASE DO TECLADO PARA REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDOS EMITIDOS DURANTE A DIGITAÇÃO. É DESENHADO COM CANALETAS ENTRE AS TECLAS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, SISTEMA POSSIBILITANDO MAIOR PROTEÇÃO DO TECLADO CONTRA EVENTUAIS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS QUE POSSAM OCORRER. POSSUI 107 TECLAS RUGOSAS DE TOQUE SUAVE PARA MAIOR CONFORTO E GRAVADAS À LASER PARA MAIOR DURABILIDADE DA TINTA. A CONEXÃO POR USB PERMITE MAIOR RAPIDEZ NA TRANSMISSÃO DE DADOS E POSSIBILIDADE DE USO COM OS DESKTOPS E NOTEBOOKS MAIS MODERNOS (INCOMPATÍVEIS COM PLUGS PS2). - VIDA ÚTIL DAS TECLAS: 5.000.000 VEZES CARACTERÍSTICAS TIPO: MULTIMÍDIA, COR: PRETO, CONECTOR: USB E SEM ADAPTADOR. PADRÃO: ABNT2 - NÚMERO DE TECLAS: 104 + 8 MULTIMÍDIA - DIMENSÕES: 461 X 165 X 26MM -PESO: 518G PELÍCULA: SILVER COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5M COMPATIBILIDADE: WINDOWS@98/2000/ME/NT/XP/VISTA/WIN7/WIN8 GARANTIA DE 24 MESES				
58	LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER DX NITGENHAMSTER DX NITGEN - LEITOR BIOMÉTRICO FINGKEY HAMSTER DX É UM MODERNO SISTEMA DE LEITURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS E FUNCIONA COMO UMA FERRAMENTA DE SEGURANÇA, LIBERANDO OU VEDANDO OS ACESSOS AOS MAIS DIVERSOS EQUIPAMENTOS, LOCAIS OU SISTEMAS.PEQUENO, ÁGIL E VERSÁTIL, O LEITOR BIOMÉTRICO HAMSTER DX NÃO NECESSITA DE SENHAS DIFÍCEIS DE LEMBRAR E FÁCILIMAS DE FRAUDAR. COM ELE, CADA PESSOA É SUA PRÓPRIA SENHA.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO LEITOR HAMSTER DX NITGEN PACOTE DE SOFTWARESDK:KIT PARA DESENVOLVIMENTOEXEMPLOS COM CÓDIGO-FONTE DRIVER:EASY INSTALLATION PARA WINDOWS, LINUX E ANDROID.SUGESTÕES DE APLICAÇÃO:CARTÃO PONTO-CAIXA ELETRÔNICO 24 HORAS-CONTROLE DE PRESENÇA DE ALUNOS-CARTÓRIOS ACESSO A COFRES-CATRACA ELETRÔNICA-PROTEÇÃO A COMPUTADORES PESSOAIS OU EM REDE-CONTROLE DE PASSAGEIROS EM AEROPORTOS-POLÍCIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-QUALQUER APLICAÇÃO SUBSTITUINDO AS SENHASESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LEITOR	un	6,00	750,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	BIOMÉTRICO HAMSTER DX NITGEN - TIPO: ÓPTICO (MAIOR RESISTÊNCIA).-ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DA DIGITAL. MODELO DO LEITOR: TORRE (FACILITAR O MANUSEIO). - CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°) - INTERFACE: USB 2.0RESOLUÇÃO: 500DPI-VOLTAGEM: 5V-ÁREA DE CAPTURA: 16 X 18 MM-TEMPO DE CAPTURA: ~ 300 MILISSEGUNDOS-TAM. DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELSPADRÕES: MIC, KC, UL, CE, FCC KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO.SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO). PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004.COMPRESSÃO: WSQ. QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ.DRIVER OS: · WINDOWS 98/2000/ME/2003/2008/XP/VISTA/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT/ 10 32-BIT E 64-BIT. · LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR. · ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL). TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON (ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE). SER HOMOLOGADO PARA SISTEMAS BETHA PONTUAL FLYMULTI DISPOSITIVOS. INCLUSO SUPORTE PARA MESA. GARANTIA: 12 MESES				
64	CONJUNTO MOUSE E TECLADO WIFI KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS ABNT2 DESCRIÇÃO-TECLADO E MOUSE SEM FIO 1000DPI PRETO ABNT2 O COMBO UNE UM TECLADO GRANDE E CONFORTÁVEL E UM MOUSE PARA DESTROS. O TECLADO É FORNECIDO COM UM APOIO PARA AS MÃOS CONFORTÁVEL E TEXTURIZADO, UM DESIGN RESISTENTE A RESPINGOS, * UM ACABAMENTO LUSTROSO E UMA LUZ DE INDICAÇÃO DE CAPS LOCK. O MOUSE POSSUI UM INDICADOR DO NÍVEL DE ENERGIA DAS PILHAS, UMA RODA DE ROLAGEM GRANDE E UM RASTREAMENTO RÁPIDO E PRECISO. AUMENTE SUA PRODUTIVIDADE - TECLADO COM LAYOUT DE TAMANHO PADRÃO E 12 TECLAS ***OTIMIZADAS PARA CONTROLE DE MÍDIA. PULE UMA MÚSICA, PAUSE UM VÍDEO OU ACIONE O MODO MUDO INSTANTANEAMENTE. LONGA VIDA ÚTIL DE BATERIA**USUFRTUA DE UM TECLADO COM VIDA ÚTIL DE BATERIA DE 36 MESES E UM MOUSE COM VIDA ÚTIL DE BATERIA DE 18 MESES. DEVE POSSUIR TECLADO E MOUSE COM BOTÕES DE LIGA/DESLIGA, MODO STAND BY AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA QUANDO NÃO EM USO, E MOUSE COM LUZ INDICADORA DE BATERIA E ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DO NANO RECEPTOR. CONFORTO APERFEIÇOADO -COM UM GENEROSO APOIO PARA AS MÃOS, TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA, E MOUSE DESTRO COM LARGA RODA DE ROLAGEM, DEVE	un	10,00	340,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E UMA EXPERIÊNCIA DE USO DIFERENCIADA. O COMBO DEVE CONTAR AINDA COM UM NANO RECEPTOR PLUG-AND-FORGET, DESIGN RESISTENTE À RESPINGOS E APOIO TEXTURIZADO NO TECLADO E MOUSE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES: TECLADO: - DURAÇÃO DA BATERIA: 48 MESES - LAYOUT: ABNT 2 - BATERIA: 2-AAA(INCLUSAS) -BOTÃO LIGA /DESLIGA- ON / OFF SWITCH - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: MÁXIMO 10M - SISTEMA SEM FIO: AVANÇADO CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ MOUSE: - TECNOLOGIA DE SENSOR: RASTREAMENTO.- RESOLUÇÃO: 1000 DPI - DURAÇÃO DA BATERIA: 18 MESES * - BATERIA: 1-AA(INCLUSA) - ON / OFF SWITCH: SIM - NÚMERO DE BOTÕES: 3 - RODA DE ROLAGEM - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: MÁXIMO 10M - SISTEMA SEM FIO: AVANÇADO CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ - INTERFACE DE LIGAÇÃO: RECEPTOR USB REQUERIMENTOS DO SISTEMA: - WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, CHROME OS - PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TECLADO - 01 MOUSE - 02 PILHAS ALCALINAS AAA NO TECLADO (PRÉ-INSTALADO) -- 01 PILHA ALCALINA AA NO MOUSE (PRÉ-INSTALADO) - RECEPTOR USB -- DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA -12 MESES DE GARANTIA PESO- 950 GRAMAS					
	Lote 06: ESTABILIZADORES NOBREAK				Preço Total do Lote:	
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	NOBREAK 600VA / B.7AH / PRETO 600VA/300W E.BIVOLT / S.120V OU 220V (JUMPER INTERNO) / BATERIA SELADA 1 X 7AH -INFORMAÇÕES DO PRODUTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A BATERIA INTERNA OBRIGATORIAMENTE DEVE SER COM NO MÍNIMO DIMENSÕES: LARG. 65MM X COMP. 151MM X ALT. 95MM - NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA,- TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL - AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO,- TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAKS, - COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) - DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA - RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL - RÁPIDO ACIONAMENTO DO INVERSOR, - GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA		un	18,00	500,00	



<p>- CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL - PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, - FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA- FUNÇÃO MUTE: PRESSIONAR O BOTÃO FRONTAL 6 VEZES PARA INIBIR OU HABILITAR CAMPAINHA.- PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA- CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, - ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO- GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, - GABINETE ANTI-CHAMA, - ESTABILIZADOR INTERNO, - PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO - DESIGN DO PRODUTO SIMPLES E ROBUSTO, - BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO- SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES (REDE ELÉTRICA, BATERIA E CARGA) - ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR, - INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA - INDICAÇÃO PARA TROCA DE BATERIA, - DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA, - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V/220V, - SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS PROTEÇÕES - CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, - CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA, - CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRADA - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V/220V AUTOMÁTICO - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ - SUBTENSÃO: 95V/180V -- SOBRETENSÃO: 140V/245V SAÍDA - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V (220V CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO) - RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95% PARA 120V/120V OU 220V/220V. >=90% PARA 120V/220V OU 220V/120V - POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W, - FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEMI - SENOIDAL, - POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: =80% MECÂNICA - PESO APROXIMADO: 6,65KG , - DIMENSÕES: 261 X 93,4 X 168 [MM] - COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, - UMIDADE RELATIVA: 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES DO</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	PRODUTO - CM (AXLXP) 9,5X17X26 CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 7,00, POTÊNCIA NOMINAL 250W ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 4, TOMADAS 6 TOMADAS DE SAÍDA, PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 7,10 MICROPROCESSADO SIM, RENDIMENTO/AUTONOMIA 1 MICRO POR 25 MINUTOS APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUTOMAÇÕES EM GERAL, CFTV E TELECOM. INDICADOR LUMINOSO DE REDE SIM. -PROTEÇÃO DE SOBRECARGA SIM -BATERIA GARANTIA POR 1 ANO -POTÊNCIA MÁXIMA 300W VOLTAGEM 2 120V / 220V (JUMPER INTERNO).				
47	REPETIDOR WI-FI 300MBPS MODO REPETIDOR DE SINAL AUMENTA A COBERTURA WIRELESS PARA ÁREAS ANTES INALCANÇÁVEIS OU DE DIFÍCIL CABEAMENTO, TAMANHO COMPACTO E DESIGN ADEQUADO PARA PAREDES TORNAM SEU POSICIONAMENTO FLEXÍVEL E DISCRETO FACILMENTE EXPANDE A COBERTURA DA REDE WIRELESS PRESSIONANDO O BOTÃO "RE" DO REPETIDOR PORTA ETHERNET PERMITE O REPETIDOR FUNCIONAR COMO UM ADAPTADOR WIRELESS PARA CONECTAR DISPOSITIVOS CABEADOS O APP TETHER, PERMITE FÁCIL ACESSO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE QUALQUER DISPOSITIVO MÓVEL O CONTROLE DE LEDS INCLUI FUNÇÕES PARA UMA NOITE DE SONO TRANQUILA- CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE TIPO DE TOMADA EU- INTERFACE 1 PORTA ETHERNET (RJ45) 10/100M- BOTÕES BOTÃO RE (EXTENSOR DE ALCANCE), BOTÃO RESET CONSUMO DE ENERGIA CERCA DE 3W- PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B- DIMENSÕES (L X C X A) 4.3X 2.6 X 3.0POL. (110.0 X 65.8 X 75.2MM)- ANTENA 2 ANTENAS INTERNAS- CARACTERÍSTICAS WIRELESS- FREQUÊNCIA 2.4~2.4835GHZ- TAXA DE SINAL 11N: ATÉ 300MBPS- 11G: ATÉ 54MBPS- 11B: ATÉ 11MBPS- SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 270M: -68DBM@10% PER- 130M: -68DBM@10% PER- 108M: -68DBM@10% PER- 54M: -68DBM@10% PER- 11M: -85DBM@8% PER- 6M: -88DBM@10% PER- 1M: -90DBM@8% PER -POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20 DBM (EIRP) -MODOS WIRELESS REPETIDOR DE SINAL/ACCESS POINT -FUNÇÕES WIRELESS WMM (WI-FI MULTIMÍDIA) -FILTRO DE ENDEREÇO MAC NA WIRELESS- WIRELESS ESTÁTICO FUNÇÃO DE LOGIN POR DOMÍNIO- SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128/152-BIT - WPA-PSK / WPA2-PSK OUTROSCERTIFICAÇÃO CE, ROHS -CONTEÚDO DO PACOTE REPETIDOR WI-FI DE 300MBPS TL-WA850RE -GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA REQUERIMENTOS DO SISTEMA MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, 8, 10, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX. -AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40°C (32°F~104°F) -TEMPERATURA DE	un	4,00	170,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F)UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO-CONDENSANTE - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO-CONDENSANTE				
48	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND COM: WI-FI DE BANDA DUPLA SUPER-RÁPIDA, VELOCIDADE WI-FI DE ATÉ 1.2GBPS, 2.4 GHZ DE 300MBPS, 5GHZ DE 867MBPS GERENCIAMENTO REMOTO FÁCIL, O PROTOCOLO TR-069 PERMITE QUE UM OPERADOR CONFIGURE E GERENCIE REMOTAMENTE DISPOSITIVOS DE USUÁRIO FINAL COM 4 ANTENAS EXTERNAS OFERECEM CONEXÕES WIRELESS ESTÁVEIS E ÓTIMA COBERTURA SUPORTA PORTA USB 2.0, COMPARTILHE FACILMENTE ARQUIVOS E MÍDIA COM DISPOSITIVOS EM REDE, COM PORTAS FULL GIGABIT, SUPORTA A PORTA WAN 1000MBPS E QUATRO 04 PORTAS LAN 1000MBPS, PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ULTRARRÁPIDAS. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS - 1 PORTA WAN 10/1000MBPS - 1 PORTA USB 2.0 -FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/1.0A DIMENSÕES (L X C X A) 230.0 * 144.0 * 37.0 MM -TIPO DE ANTENA 4 ANTENAS FIXAS CARACTERÍSTICAS WIRELESS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ -IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ-FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ-TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS - 5GHZ: ATÉ 867MBPS -SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 5GHZ:- 11A 54M: -73DBM;- 11AC VHT20 MCS8: -66DBM; - 11AC VHT40 MCS9: -61DBM; - 1AC VHT80 MCS9: -58DBM.-2.4GHZ:-11G 54M: -75DBM;-11N HT20 MCS7: -73DBM;-11N HT40 MCS7: -70DBM-POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE:		un	8,00	350,00
51	SWITCH COM 8 PORTAS DE REDE RJ45 E TODAS POSSUÍREM VELOCIDADE 10/100/1000MBPS (GIGABIT) 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO NEGOCIAÇÃO, COM, PORTAS 8 PORTAS GIGABIT; VELOCIDADE DOWNLOAD 10/100/1000 MBPS; CARACTERÍSTICAS DE HARDWAREPADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1PINTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS(AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO DE 100M) CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M), EIA/TIA-568 100? STP (MÁXIMO DE 100M)FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC, 50/60HZCONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 5.46W (220V/50HZ)DIMENSÕES (L X C X A) 6.2*4.0*1.0 POL. (158*101*25 MM)MAX POWER CONSUMPTION 3.55W(220V/50HZ)MAX HEAT DISSIPATION		un	12,00	200,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	12.12BTU/HDESEMPENHOCAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 2MB, JUMBO FRAME 16KB, CARACTERÍSTICAS DE SOFTWAREQOS SUPORTA PORTA BASEADA EM PRIORIDADE 802.1P, SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADES; LIMITE DE TAXA, STORM CONTROL, CARACTERÍSTICAS L2 IGMP SNOOPING, LINK AGGREGATION; ESPELHAMENTO DE PORTA; DIAGNÓSTICOS DE CABO, PREVENÇÃO DE LOOP, VLAN SUPORTA ATÉ 32 VLANS SIMULTANEAMENTE (4K IDS DE VLAN), MTU/PORT/TAG VLAN, MÉTODO DE TRANSMISSÃO STORE-AND-FORWARD, OUTROS, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHSCABO DE ENERGIA, GUIA DE INSTALAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO PÉS DE BORRACHAREQUERIMENTOS DO SISTEMA MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7/8, MAC®, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.AMBIENTE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?~40? (32?~104?); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40?~70? (-40?~158?);UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE.					
52	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT COM KIT DE MONTAGEM EM RACK E COM AS CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE PORTAS RJ-45:24 - QUANTIDADE DE PORTAS SFP: 4 CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO:48 GB/S - ALTURA:25 CM, PROFUNDIDADE:8 CM, LARGURA:53 CM, PESO: 2950 G ESPECIFICAÇÕES: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 23.2W (220V/50HZ) - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - DIMENSÕES (L X C X A): 17.3 X 7.1 X 1.7 POL. (440*180*44 MM) PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z,- IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S,- IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X INTERFACE: - 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS - (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)- 4 SLOTS SFP GIGABIT MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M)-- 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE 100M)- 1000BASE-X: MMF, SMF DESEMPENHO: - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS-- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41.7MPPS-- TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K - JUMBO FRAME: 9216 BYTES QOS: - SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP - SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE - AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR - LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO - QOS IPV6 CARACTERÍSTICAS L2		un	4,00	1.600,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	<p>E L2+:- ROTEAMENTO ESTÁTICO - DHCP RELAY* - SNOOPING IGMP V1/V2/V3 - 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO) - SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP - FILTRAGEM/GUARDA BPDU - PROTEÇÃO TC/ROOT - DETECÇÃO LOOPBACK - CONTROLE DE FLUXO 802.3X - LLDP, LLDP-MED - VLAN DE VOZ VLAN: - SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DAS 4K VLAN IDS - VLAN POR MAC/PROTOCOLO LISTA DE CONTROLE DE ACESSO: - L2~FILTRAGEM DE PACOTE L4 ATRAVÉS DA FONTE E DESTINO DE ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP - IPV6 ACL SEGURANÇA:- AAA, - SEGURANÇA DE PORTA,- DHCP SNOOPING, - VÍNCULO DE PORTA IP-MAC, - INSPEÇÃO ARP,- 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS - SSH V1/V2, - SSL V3/TLSV1 - STORM CONTROL BROADCAST/MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO - PROTEÇÃO DOS IPV6: - DUAL IPV4/IPV6 STACK - SNOOPING MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD) - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND) - PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6 APLICAÇÃO IPV6:- CLIENTE DHCPV6- PING6- TRACERT6- TELNET (V6)- IPV6 SNMP- IPV6 SSH- IPV6 SSL- HTTP/HTTPS GERENCIAMENTO: - GERENCIAMENTO VIA WEB GUI E CLI - SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICO E- PRIVADOS - RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9)-MONITORAMENTO DE CPU- ESPELHAMENTO DE PORTA- ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB - DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT- SYSLOG & MIBS PÚBLICOS - DUAL IMAGE - IPV6 TFTP - TCPV6/UDPV6 REQUERIMENTOS DO SISTEMA: - MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA OU WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX AMBIENTE: - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0_o~40_o (32_o~104_o)- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40_o~70_o (-40_o~158_o)- UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SWITCH TP-LINK SMART T1600G-28TS- CABO DE ENERGIA- GUIA DE INSTALAÇÃO- CD DE RECURSOS - KIT DE MONTAGEM EM RACK - PÉS DE BORRACHA</p>					
56	<p>UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO MIMO 2.4/5.0GHZ 450/867MBPS HOMOLOGADO ACCESS POINTTI NETWORKS MIMO - UAP-AC-LITE BRDESCRIBÇÃO DO PRODUTO ACCESS POINT NETWORKS MIMO - UAP-AC-LITE BR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: UAP-AC-LITE ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A</p>	un	6,00	1.000,00		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO- ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:- PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE INCLUSO -- ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W -POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM -ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA)- WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC - MONTAGEM:- NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO:- VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA -- ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPORTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+ TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS GARANTIA; 12 MESES DE GARANTIA -PESO :810 GRAMAS				
57	UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO MIMO 2.4/5.0GHZ 450/867MBPS HOMOLOGADO ACCESS POINTTI NETWORKS MIMO - UAP-AC-LITE BR DESCRIÇÃO DO PRODUTO ACCESS POINT NETWORKS MIMO - UAP-AC-LITE BR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: UAP-AC-LITE ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO- ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:- PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE INCLUSO -- ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W -POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM -ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA)- WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC - MONTAGEM:- NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO:- VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA -- ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPORTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+ TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N:		un	10,00	770,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA -PESO :810 GRAMAS+B64:B65					
Lote 07: EQUIPAMENTOS				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
30	LUMINÁRIA GRANDE MESA ARTICULÁVEL RETRÔ VINTAGE ESTUDO LEITURA PRETA COM GARRA INCLUSO LÂMPADA LED 15WATTS LUMINÁRIA DE MESA ARTICULADA GRANDE PARA ESTUDO E TRABALHO DE BANCADA COM GARRA, POSSUI GARRA DE FIXAÇÃO PARA BANCADA, SENDO INDICADA PARA MESAS, ESCRIVANINHAS OU ESTAÇÕES DE TRABALHO. MODELO GRANDE, COM REFLETOR DE 19CM DE DIÂMETRO E CERCA DE 40% MAIS ALTO QUE AS LUMINÁRIAS SIMILARES NORMAIS. ALÉM DE SER SIMPLES E FUNCIONAL, É MUITO BONITA E DECORATIVA, VALORIZANDO OU AMBIENTE DE TRABALHO OU ESTUDO. É COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE LED, ELETRÔNICAS OU COMUNS. ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE: E-27 POTÊNCIA MÁXIMA: 60W VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) MATERIAL: METAL E ABS COR: PRETA A=88CM (ALTURA MÁXIMA) D=19CM (CÚPULA) ITENS INCLUSOS: LUMINÁRIA COM BASE E GARRA PARA BANCADA E LÂMPADA LED		un	4,00	200,00	
31	LUPA BANCADA COM SUPORTE PARA PLACA E FERRO DE SOLDAR BIVOLT LUPA BANCADA COM SUPORTE PARA PLACA E FERRO DE SOLDAR BIVOLT DESCRIÇÃO LUPA ELETRÔNICA COM LANTERNA, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR E GARRAS ARTICULADAS PRODUTO INDISPENSÁVEL PARA TÉCNICOS EM ELETRÔNICA, REPAROS DE CELULAR E CIRCUITOS ELETRÔNICOS CARACTERÍSTICAS:- LUPA ELETRÔNICA COM LANTERNA DE LED, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR E GARRAS ARTICULADAS, IDEAL PARA ESTUDANTES E TÉCNICOS DE ELETRÔNICA, PARA REPAROS EM CELULAR, PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO E OUTROS, AS GARRAS SÃO AJUSTÁVEIS, SENDO COMPATÍVEIS COM DIVERSOS TAMANHOS DE PLACAS, BASE COM CHAPA DE AÇO PARA MAIOR ESTABILIDADE, LANTERNA ARTICULÁVEL COM 5 LEDS DE ALTO BRILHO- 2 TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) E COM ADAPTADOR DE ENERGIA AC (ENTRADA: AC100-250V, 50/60 HZ - SAÍDA: DC 4.8V, 500MA) INCLUSO.- LENTE PRINCIPAL:--- DIÂMETRO: 90MM / 3.54INCH--- AMPLIAÇÃO: 2.5X- LENTE EXTRA:--- DIÂMETRO: 34MM / 1.34INCH--- AMPLIAÇÃO: 7.5X & 10X- COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E VIDRO- COR:		un	2,00	145,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	PRETO- PESO LÍQUIDO: 322 GRAMAS- TAMANHO APROXIMADO: 16,5 X 12 X 9,5 C					
36	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB COM PONTEIRAS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB POSSUI VISOR DIGITAL COM ILUMINAÇÃO AZUL. PERMITE MEDIÇÕES PRECISAS DE VOLTAGENS ACDC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, DIODO E EFETUA TESTES DE CONTINUIDADE COM AVISO SONORO E VISUAL, EM CABEAMENTO DE REDE, TELEFONE E USB. INSTRUMENTO INDISPENSÁVEL PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE ELÉTRICA, ELETRÔNICA E INFORMÁTICA UM SÓ PRODUTO COM AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE TESTES DE TENSÃO, CORRENTE E INTEGRIDADE DE CABOS DE REDE E USB.o MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB. COM FUNÇÃO DATA HOLD, SUPORTE TRASEIRA, E CORPO EMBORRACHADO E RESISTENTE, UNIDADE REMOVÍVEL PARA TESTE DE CABOS USB, TELEFONE E REDE.o ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- DCV: 200MV - 1000V MAIS OU MENOS (0.5% + 1)- ACV: 2V - 750V MAIS OU MENOS (0.8 + 3)- DCA: 20MA - 20A MAIS OU MENOS (1.0% + 5)- ACA: 200MA - 20A MAIS OU MENOS (1.5% + 5)- OHM: 200OHM - 20MOHM MAIS OU MENOS (0.8% + 3)- TESTE DE CABO: RJ11 / RJ12 / RJ45 / USB-TESTE DE DIODO: SIM- AVISO SONORO: SIM-ILUMINAÇÃO DISPLAY: SIM- LEITURA DO DISPLAY: 1999		un	4,00	250,00	
54	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMÁTICA COM ALTURA 2,43M X LARGURA 1,82M RETRÁTIL TELA TRIPÉ - STANDARDTELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - STANDARD, PORTÁTIL INDICADA PARA USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO EM PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EMPRESAS E ESCOLAS QUE TENHAM NECESSIDADE DE TRANSPORTAR FACILMENTE A TELA DE PROJEÇÃO. POSSUI MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO AO CONJUNTO DA TELA. CARACTERÍSTICAS GERAISTELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ - STANDARD, PORTÁTIL INDICADA PARA USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO EM PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EMPRESAS E ESCOLAS QUE TENHAM NECESSIDADE DE TRANSPORTAR FACILMENTE A TELA DE PROJEÇÃO. POSSUI MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPÉ TELESCÓPICO ACOPLADO AO CONJUNTO DA TELA.ESPECIFICAÇÕESESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPOPINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIAENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLATELA		un	2,00	785,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

	PORTÁTILPOSSUI ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR DE FORMA FÁCIL E PRÁTICATRIPE TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL - KEYSTONEDISPONÍVEL NA COR PRETATECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1**					
Lote 08: TABLET				Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
70	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA 8" TFT COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 800 (WXGA); MEMÓRIA INTERNA DE 32GB; PROCESSADOR QUAD CORE DE 2 GHz; MEMÓRIA RAM DE 2GB; CÂMERA TRASEIRA DE 8.1 MP, CÂMERA FRONTAL DE 2.2 MP; ACELERÔMETRO E SENSOR DE LUZ, GPS, BLUETOOTH, WI-FI B/G/N; TIPOS DE CONEXÃO: USB 2.0, ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO 3,5 MM, ENTRADA PARA MICROSD, BATERIA 5100 MAH; ACESSÓRIOS: DEVE VIR ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA NA COR PRETA, PARA SER FIXADA NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO, COM AS SEGUINTE OPÇÕES: ABERTO, FECHADO, SUPORTE E BASE. O APARELHO TABLET ACIMA DESCRITO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SAÚDE PLUS DA SECRETARIA DE SAÚDE.		un	30,00	1.400,00	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

ANEXO III



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 24/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 24/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ
nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a).
_____, RG nº _____ e CPF nº
_____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que está
ciente da sujeição da penalidade constante no instrumento convocatório da licitação.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 24/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente, em nome da proponente, CNPJ, DECLARA:

- Inexistência de restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição;
- Conforme inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + n° do CPF)
(assinatura)

ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O signatário da presente, em nome da proponente , CNPJ, DECLARA:

- Tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento do objeto deste edital;
- Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui condições de fornecer todos os materiais cotados na proposta.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

ANEXO VII



MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2020.

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Joaçaba, S/N, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Gestor Sr. Nédio Conci, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP), Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP) e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2020**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do disposto no ANEXO II do edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço 24/2020**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente ata, encontram-se no relatório “**Quadro Comparativo de Preços**” anexo integrante desta Ata de Registro de Preços nº ____/2020.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá **validade** de ___/___/___ até ___/___/___ (12 meses).

3.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.

4.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

4.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

4.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

5. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitado pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as seguintes condições:

- a) A Autorização de Fornecimento deverá ser cumprida conforme descrito abaixo:
 - i. Materiais e serviços: entrega imediata;
 - ii. Equipamentos: em até 15 (quinze) dias para os equipamentos;
- b) Apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.
- c) Comprovar garantia do produto (ex.: nota fiscal), dentro dos termos legais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em até 30 dias após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:

- a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



- b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei 10.520/2002, art. 9º c/c Lei 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

6.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pela ME/EPP constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório **24/2020** – Pregão Presencial para Registro de Preços **24/2020**
- Dados bancários da ME/EPP.

6.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- c) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal nº 123/2003;
- d) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal nº 125/ 2017.

7. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor **terá** seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora (Lei 8.666/93, art. 86), na seguinte forma:

- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o montante faltante da proposta no caso de inexecução contratual;

9.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 86, § 1º).

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (Lei 8.666/93, art. 87):

- e) Advertência;
- f) Multa, conforme previsto no item 8.1 deste edital;



- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Lei 8.666/93, art. 87, § 2º).

8.2.2. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação (Lei 8.666/93, art. 87, § 3º).

9.3. Conforme art. 88 da Lei 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos derivados deste certame:

- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, serão publicadas no órgão oficial de divulgação do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do **Pregão nº 24/2020**.

11.2. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP) e Decreto Federal 7.892/2013 (SRP).

12. DO FORO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

12.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Empresas:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2020

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993, LEI 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL 7.892/2013 (SRP) E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 131/2017 (ME EPP) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Joaçaba, S/N, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Gestor Sr. Nédio Conci, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito(a) no RG e no CPF, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo de Licitação Nº 24/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020**, homologado em (DATA), observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP), Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP) e demais normas vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE QUILOMBO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, conforme especificações nos ANEXOS IX e X, bem como de acordo com os quantitativos estimados no ANEXO II do Edital do Processo de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 24/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. O **CONTRATADO**, a quem foi adjudicado o objeto do **Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços N° 21/2020**, ao comparecer para assinatura do contrato entrega comprovantes válidos de sua regularidade fiscal e trabalhista (Lei 8.666/93, art. 29), os quais estão anexados neste instrumento (Lei 8.666/93, art. 55, XIII).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo serviço objeto do edital o preço de R\$ _____ (_____), conforme Ata de Registro de Preços.

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei 8.666/1993 e demais legislação pertinente.

3.3.1. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IGP-M da FGV e INPC/IBGE observado o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo do contrato será de ___/___/___ a ___/___/___, devendo a entrega/execução ser efetivada conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**, observadas as seguintes condições:

- a) A Autorização de Fornecimento deverá ser cumprida conforme descrito abaixo:
 - i. Materiais e serviços: entrega imediata;
 - ii. Equipamentos: em até 15 (quinze) dias para os equipamentos;
- b) Apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.
- c) Comprovar garantia do produto (ex.: nota fiscal), dentro dos termos legais.

4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (Lei 8.666/93, art. 110, *caput*).

4.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente do **CONTRATANTE** (Lei 8.666/93, art. 110, p.ú.).

4.3. Os prazos poderão ser alterados de acordo com o **CONTRATANTE**, com estrita observância ao estabelecido na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização do contrato e entrega/execução do objeto será realizada pelo Setor de Informática e Fundo Municipal de Saúde e/ou por servidor nomeado por meio de Decreto Municipal (Lei 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O será recebido pelo **CONTRATANTE**:

- a) Provisoriamente (Lei 8.666/93, art. 73, II, “a”): Para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) Definitivamente (Lei 8.666/93, art. 73, II, b”): Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei 8.666/93, art. 76).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 dias após a entrega/execução do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:

- e) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente recebida e aceita pelo **CONTRATANTE**;
- d) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei 10.520/2002, art. 9º c/c Lei 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

7.1.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo **CONTRATADO** constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório **24/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços 24/2020**
- Dados bancários do **CONTRATADO**.

7.2. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- e) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal nº 123/2003;
- f) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal nº 125/ 2017.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DO RECURSO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do **CONTRATADO**:



- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, art. 69);
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, art. 70);
- c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, art. 71, *caput*);
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei 8.666/93, art. 65 e ss):

- a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:
 - a.1) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei 8.666/93.
- b) Por acordo das partes:
 - b.1) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b.2) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - b.3) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - b.4) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei 8.666/93.



11.1.1. A rescisão será feita mediante notificação, entregue (i) pessoalmente e/ou (ii) por via digital e/ou (iii) por via postal, com prova de recebimento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei 8.666/93, art. 78):

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.;
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



11.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei 8.666/93, art. 78, p. ú.).

11.3. A rescisão do contrato poderá ser (Lei 8.666/93, art. 79):

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “l” e “q” do item anterior;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

11.3.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE** (Lei 8.666/93, art. 79, § 1º).

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “l” a “q” do item anterior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei 8.666/93, art. 79, § 2º):

- a) Devolução de garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.3.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei 8.666/93, art. 79, § 5º).

11.4. A rescisão de que trata a alínea “a” do item 11.3. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 80):

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

11.4.1. A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei 8.666/93, art. 80, § 1º).

11.4.2. É permitido ao **CONTRATANTE**, no caso de concordata do **CONTRATADO**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei 8.666/93, art. 80, § 2º).

11.4.3. Na hipótese da alínea “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei 8.666/93, art. 80, § 3º).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora (Lei 8.666/93, art. 86), na seguinte forma:

- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o montante faltante da proposta no caso de inexecução contratual, após a expedição da respectiva Ordem de Serviço;



12.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, art. 86, § 1º).

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (Lei 8.666/93, art. 87):

- i)** Advertência;
- j)** Multa, conforme previsto no item 12.1 deste edital;
- k)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- l)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Lei 8.666/93, art. 87, § 2º).

12.2.2. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação (Lei 8.666/93, art. 87, § 3º).

12.3. Conforme art. 88 da Lei 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 12.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos derivados deste certame:

- g)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- i)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, cabe:

- a)** Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
 - a.1)** Anulação ou revogação da licitação;
 - a.2)** Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
 - a.3)** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- b)** Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- c)** Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. Pode o **CONTRATANTE**, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva (Lei 8.666/93, art. 109, § 2º).



13.3. É assegurada vista e cópia dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, não sendo aceita qualquer outra forma de envio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram o presente contrato a **Ata de Registro de Preços** ___/2020 e o Edital do **Pregão nº 24/2020**.

14.2. O **CONTRATANTE** poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros (Lei 8.666/93, art. 49, *caput*).

14.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar (Lei 8.666/93, art. 49, § 1º).

14.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato (Lei 8.666/93, art. 49, § 2º).

14.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei 8.666/93, art. 49, § 3º).

14.3. O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal 210/2009 (SRP), Decreto Federal 7.892/2013 (SRP) e Lei Complementar Municipal 131/2017 (ME EPP) e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo/SC, ___ de _____ de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: /2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrata..:

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO,
COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO MUNICIPIO
DE QUILOMBO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO.

Valor.....: R\$ ()

Vigência..:

Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

Recursos.:

QUILOMBO, de de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPUTADOR 01 montado

a) PROCESSADOR

- Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64;
- Ser compatível com instruções AVX2, SSE4.1/4.2 ou superior;
- Soquete LGA 1151;
- Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos reais, 12 threads, 3.70GHz e 12MB de cache;
- Possuir processo de fabricação de 14 (quatorze) nanômetros ou inferior e Tecnologias de monitoramento térmico; Memória Intel Optane suportada e cooler original.
- Não será permitida a mistura de modelos de processadores diferentes;
- Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking);

b) MEMÓRIA

- Memória RAM de no mínimo 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos, do tipo SDRAM DDR4 2400 MHz ou superior, suporte em modalidade “Dual Channel”.

c) ARMAZENAMENTO

- Disco rígido de 3,5” com no mínimo 1TB de armazenamento com tecnologia SATA III com velocidade de no mínimo 7200rpm.
- Fornecer 01 (uma) unidade combinada de gravação de DVD dual layer e gravadora de CD, padrão SATA-II, com velocidade de leitura de CD mínima de 40X, leitura de DVD mínima de 16X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video CD-R/RW, DVDROM, DVD +R – R, DVD+RW-RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer, com garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.

d) PLACA PRINCIPAL

- Suporte para 9 e 8ª Geração Intel Núcleo processadores i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151. - Intel Express Chipset H310. 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema;
- Arquitetura de memória dual channel;
- Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz;
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC);
- Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC;
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP);
- Ter arquitetura - Fator de forma: Micro ATX e Dimensões: 24,4 x 18.5 cm;
- 4x Portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno);
- 6x Portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) Chipset:
- Intel Express Chipset H310



Conectores Internos I/O:

- 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
- 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos
- 4x Conectores SATA de 6 Gb/s
- 1x Conector M.2 soquete 3
- 1x Comunicação do ventilador da CPU
- 1x Comunicação do ventilador do sistema
- 1x Comunicação do painel frontal
- 1x Comunicação de áudio do painel frontal
- 1x Conector USB 3.1 Gen 1
- 1x Comunicação USB 2.0 / 1.1
- 1x Comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)
- 1x Comunicação da porta serial
- 1x Comunicação da porta paralela
- 1x Jumper Clear CMOS

Slots de Expansão:

- 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16
(o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).
- 1x Slot PCI Express x1
(o slot PCI Express x1 atende ao padrão PCI Express 2.0).
- 2x Slots PCI

Interface de Armazenamento:

Chipset:

- 1x Conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2)
- 4x Conectores SATA de 6 Gb/s

Conectores Pannel Traseiro:

- 1x Porta de teclado / mouse PS / 2
- 1x Porta D-Sub
- 1x Porta DVI-D
- 1x Porta HDMI
- 1x Serial port
- 2x Portas USB 3.1 Gen 1
- 4x Portas USB 2.0 / 1.1
- 1x Porta RJ-45 10/100/1000mbps
- 3x Áudio jacks

Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão
- Detecção de temperatura
- Detecção de velocidade do ventilador
- Aviso de superaquecimento
- Aviso de falha do ventilador
- Controle de velocidade do ventilador

BIOS:

- Flash de 2x 128 Mbit
- Uso do BIOS UEFI AMI licenciado
- Suporte para DualBIOS
- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Memória:

- 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema
- Arquitetura de memória dual channel
- Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC)
- Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)

Processador gráfico integrado suporta:

- 1x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz
- 1x Porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz
- *A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.
- 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz
- * Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.
- Memória compartilhada máxima de 1 GB
- Suporte máximo de 2 exibições independentes de uma só vez.

Áudio:

- Codec Realtek ALC887
- Áudio de alta definição
- 2/4 / 5.1 / 7.1-channel

LAN:

- Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit)

USB Chipset:

- 4x Portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)
- 6x Portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)

e) FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte interna de alimentação com capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, disco rígido, driver óptico, memória RAM, demais periféricos, assim como todos os fan's), para operação em Ac100/240V a 50-60 Hz AUTOMÁTICA, **PFC (Power Factor Correction) ativo**, no mínimo 240W e eficiência mínima de 90% TÍPICA.

f) SUBSISTEMA DE REDE

- Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet totalmente configurável por software, com conector padrão RJ-45.

g) GABINETE

- M-atx, ATX torre na cor preta;
- Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;
- Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram o equipamento.
- Possuir conexões frontais com pelo menos 02 (duas) USB sendo 1x portas USB 3.0, saída p2 áudio e microfone;

h) TECLADO

- Teclado resistente a derramamento de líquidos, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT2 NBR 10346 variante 02 e 10347, interface de conexão: USB com cabo de no mínimo 1,7mt;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.



i) Caixas de som

- As caixas de som com no mínimo 2RMS de potência, com alimentação via USB, com dois auto-falantes e conectores saídas e plug p2 e controle de volume.

j) MOUSE

- Mouse ótico com interface de conexão USB com cabo de no mínimo 1,7mt de no mínimo dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
- Deverá ser fornecido mouse-pad especial para mouse ótico.

k) MONITOR DE VÍDEO LED

- Possuir área visível de no mínimo 20 (vinte) polegadas;
- Possuir taxa de proporção panorâmica (widescreen) 16:9;
- Possuir tela de tecnologia LED;
- Possuir suporte à resolução de 1920x 1080 a 60hz (full hd) ou superior;
- Possuir suporte a no mínimo 16 (dezesesseis) milhões de cores;
- Possuir suporte com regulagem de altura, inclinação frente/trás (tilt) e rotação (pivot 90°) esquerda; direita (swivel);
- Possuir contraste estático igual ou superior a 5000:1;
- Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) milissegundos;
 - **Não** será permitido o uso de conversores analógico/digital;
 - Possuir fonte de alimentação automática INTERNA 110/220 VAC;
 - Possuir conectores de entrada VGA, DVI-D / HDMI.

l) PROGRAMAS, APLICATIVOS E DRIVERS

- Será obrigatória a apresentação de todos os “drivers” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.
- Deverá vir instalado e ativado o no mínimo o aplicativo **Microsoft Office professional Plus 2016 ou O HOME & BUSINNES 2016** em português do Brasil e devidamente licenciado e ativado com licença definitiva em nome da CONTRATANTE.
- Deverá acompanhar o equipamento o comprovante de licenciamento.
- Aplicativo de **Anti-virus (Não free) original licenciado** por no mínimo um ano.

m) SISTEMA OPERACIONAL

- Todos os componentes de hardware e software, “drivers” e programas devem ser compatíveis entre si e com o sistema operacional **Windows 10 pro de 64 bits**;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com o sistema operacional "WINDOWS 10 “pro”, versão de 64 bits, em português do Brasil.
- Deverá acompanhar o equipamento o comprovante de licenciamento ou chave Keys original.

n) OUTROS REQUISITOS

- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, caixas de som e monitor) devem possuir cores pretas e manter o mesmo padrão de cor.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.

o) Nobreak

Nobreak micro processado com potência nominal de no mínimo 600VA.

Configuração mínima indispensável:

- Gabinete metálico com pintura epóxi,
- Potência Nominal 600VA,
- Potência de pico 360W,
- Capacidade de alimentação 1 micro
- Número de tomadas 6 (padrão NBR 14136),
- Tensão de operação entrada (Bivolt) 120V / 220V automático.
- Tensão de saída 120V/220V configurável (seleção interna),
- Forma de onda semi-senoidal,
- Bateria 1 seladas 7AH / 12v,
- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente;
- Sinalização sonora: sim;
- Autonomia: 5 minutos a plena carga, 12 minutos a meia carga,
- Desligamento automático por carga mínima na saída;
- Proteções Contra descarga profunda de bateria;
- Proteções Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor;
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada.
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída.
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 200 GB e o restante para a próxima unidade, formatada com o sistema de arquivos NTFS em ambas as partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverá estar fixado no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da Prefeitura e o técnico da empresa vencedora da licitação;
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.** Sendo mínimo de 12meses de garantia do equipamento após a entrega no local.
- Deverão constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: Nº do processo, Nº Pregão, Nº da Ordem de Compra.
- Fixar etiqueta adesiva na parte traseira do equipamento, contendo os dados conforme exemplo abaixo:



Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo n°	
Pregão n°:	
N° Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
N° Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPUTADOR 02 completo

a) PROCESSADOR

- Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64;
- Ser compatível com instruções AVX2, SSE4.1/4.2 ou superior;
- Compatível com produtos: 8ª geração de processadores Intel Core i5
- Soquete LGA 1151;
- Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos reais, 06 threads, 2.80GHz e 9MB de cache;
- Possuir processo de fabricação de 14 (quatorze) nanômetros ou inferior e Tecnologias de monitoramento térmico;
- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 e TDP: 65 W com Cooler original
- Não será permitida a mistura de modelos de processadores diferentes;
- Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking);
- Chave Segura
- Intel Software Guard Extensions (IntelSGX)
- Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX)
- Intel OS Guard
- Bit de desativação de execução
- Intel Boot Guard

b) MEMÓRIA

Memória RAM de no mínimo 08 (Oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos, do tipo SDRAM DDR4 de no mínimo 2400 MHz, suporte em modalidade “Dual Channel”, com suporte até 32gb.

c) ARMAZENAMENTO

- Disco rígido de 3,5” com no mínimo 1TB de armazenamento com tecnologia SATA III com velocidade de no mínimo 7200rpm.
- Fornecer 01 (uma) unidade combinada de gravação de DVD dual layer e gravadora de CD, padrão SATA-II, com velocidade de leitura de CD mínima de 40X, leitura de DVD mínima de 16X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video CD-R/RW, DVDROM, DVD +R – R, DVD+RW-RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer, com garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.

p) PLACA PRINCIPAL

- Suporte para 9 e 8ª Geração Intel Núcleo processadores i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151. - Intel Express Chipset H310. 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema;
- Arquitetura de memória dual channel;
- Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz;
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

Ter arquitetura - Fator de forma: TORRE Micro ATX, ATX

Portas de Conexão Traseira:

- 2x PS/2 (teclado e mouse)
- 2x USB 2.0 + 2x USB 3.1 Gen 1
- 1x HDMI, 1x VGA
- 1x RJ-45
- 1x Serial DB9

Portas de Conexão Frontal:

- 4x USB 2.0 ou 3.0
- 1x Line in (Microfone)
- 1x Line out (Fone de Ouvido)
- 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Alto-falantes)

USB interno) Chipset:

- Intel Express Chipset H310

Baias para Expansão:

Externa:

- 1x 5.25"
- 1x 3,5"

Interna:

- 2x 3,5" ou 2x 2,5" ou 1x 3,5" + 1x 2,5"

Slots de Expansão:

- 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16
(o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).
- 1x Slot PCI Express x1
(o slot PCI Express x1 atende ao padrão PCI Express 2.0).
- 2x Slots PCI

Interface de Armazenamento:

Chipset:

- 1x Conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2)
- 4x Conectores SATA de 6 Gb/s

Conectores Pannel Traseiro:

- 2x Porta de teclado / mouse PS / 2
- 1x Porta D-Sub
- 1x Porta HDMI
- 1x Serial port DB9
- 2x Portas USB 3.1 Gen 1
- 4x Portas USB 2.0
- 1x Porta RJ-45 10/100/1000mbps
- 3x Áudio jacks

Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão
- Detecção de temperatura
- Detecção de velocidade do ventilador
- Aviso de superaquecimento
- Aviso de falha do ventilador
- Controle de velocidade do ventilador

BIOS:

- Flash de 2x 128 Mbit
- Uso do BIOS UEFI AMI licenciado
- Suporte para DualBIOS
- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Memória:

- 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema



- Arquitetura de memória dual channel
- Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz
- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC)
- Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC
- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)

Processador gráfico integrado suporta:

- 1x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz
- 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz
- Intel UHD Graphics 630 integrado ao processador
- Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD)
- Suporte a Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.5
- Suporte máximo de 2 exibições independentes de uma só vez.

Áudio:

- Codec Realtek ALC887
- Áudio de alta definição
- 2/4 / 5.1 / 7.1-channel

LAN:

- Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit)

USB Chipset:

- 4x Portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)

q) FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte interna de alimentação com capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, disco rígido, driver óptico, memória RAM, demais periféricos, assim como todos os fan's), para operação em Ac100/240V a 50-60 Hz AUTOMÁTICA, **PFC (Power Factor Correction) ativo**, no mínimo 240W e eficiência mínima de 90% TÍPICA.

r) SUBSISTEMA DE REDE

- Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet totalmente configurável por software, com conector padrão RJ-45.

s) GABINETE

- M-atx, ATX torre na cor preta;
- Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;
- Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram o equipamento.
- Possuir conexões frontais com pelo menos 02 (duas) USB sendo 1x portas USB 3.0, saída p2 áudio e microfone;

t) TECLADO

- Teclado resistente a derramamento de líquidos, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT2 NBR 10346 variante 02 e 10347, interface de conexão: USB com cabo de no mínimo 1,5mt;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.

u) Caixas de som



- As caixas de som com no mínimo 2RMS de potência, com alimentação via USB, com dois auto-falantes e conectores saídas e plug p2 e controle de volume.

v) MOUSE

- Mouse ótico com interface de conexão USB com cabo de no mínimo 1,5mt de no mínimo dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
- Deverá ser fornecido mouse-pad especial para mouse ótico.

w) MONITOR DE VÍDEO LED

- Possuir área visível de no mínimo 20 (vinte) polegadas;
- Possuir taxa de proporção panorâmica (widescreen) 16:9;
- Possuir tela de tecnologia LED;
- Possuir suporte à resolução de 1920x 1080 a 60hz (full hd) ou superior;
- Possuir suporte a no mínimo 16 (dezesesseis) milhões de cores;
- Possuir suporte com regulagem de altura, inclinação frente/trás (tilt) e rotação (pivot 90°) esquerda; direita (swivel);
- Possuir contraste estático igual ou superior a 1000:1;
- Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) milissegundos;
 - Não será permitido o uso de conversores analógico/digital;
 - Possuir fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
 - Possuir conectores de entrada VGA e HDMI.

x) PROGRAMAS, APLICATIVOS E DRIVERS

- Será obrigatória a apresentação de todos os “drivers” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.
- Deverá vir instalado e ativado o no mínimo o aplicativo **Microsoft Office professional Plus 2016 ou O HOME & BUSINNES 2016** em português do Brasil e devidamente licenciado e ativado com licença definitiva em nome da CONTRATANTE.
- Deverá acompanhar o equipamento o comprovante de licenciamento.
- Aplicativo de **Anti-virus (Não free) original licenciado** por no mínimo um ano.

y) SISTEMA OPERACIONAL

- Todos os componentes de hardware e software, “drivers” e programas devem ser compatíveis entre si e com o sistema operacional **Windows 10 pro de 64 bits**;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com o sistema operacional "WINDOWS 10 “pro”, versão de 64 bits, em português do Brasil.
- Deverá acompanhar o equipamento o comprovante de licenciamento ou chave Keys original.

z) OUTROS REQUISITOS

- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição.
- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, caixas de som e monitor) devem possuir cores pretas e manter o mesmo padrão de cor.



- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, inclusive hdmi e vga, com comprimento mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.

aa) Nobreak

Nobreak micro processado com potência nominal de no mínimo 600VA.

Configuração mínima indispensável:

- Gabinete metálico com pintura epóxi,
- Potência Nominal 600VA,
- Potência de pico 360W,
- Capacidade de alimentação 1 micro
- Número de tomadas 6 (padrão NBR 14136),
- Tensão de operação entrada (Bivolt) 120V / 220V automático.
- Tensão de saída 120V/220V configurável (seleção interna),
- Forma de onda semi-senoidal,
- Bateria 1 seladas 7AH / 12v,
- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente;
- Sinalização sonora: sim;
- Autonomia: 5 minutos a plena carga, 12 minutos a meia carga,
- Desligamento automático por carga mínima na saída;
- Proteções Contra descarga profunda de bateria;
- Proteções Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor;
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada.
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída.
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil.

Configurações Adicionais do Microcomputador

- Particionar o HD em duas partições, sendo a Unidade onde será instalado o sistema com 200 GB e o restante para a próxima unidade, formatada com o sistema de arquivos NTFS em ambas as partições;
- Instalar os sistemas em modo personalizado com todas as opções disponíveis;
- O selo de autenticidade do licenciamento dos sistemas deverá estar fixado no gabinete do equipamento na parte superior do gabinete e o número serial deverá coincidir com o instalado.
- Quando da entrega dos equipamentos, os mesmos passarão por uma vistoria, juntamente com o técnico da Prefeitura e o técnico da empresa vencedora da licitação;
- Somente serão aceitos os equipamentos com todos os itens presentes;
- A empresa vencedora terá um prazo de 10 dias corridos, após receber a ordem de compra para entregar os equipamentos;
- Os sistemas Windows e Office deverão estar ativados;
- Em caso de abertura de conserto do equipamento o tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 horas inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Este tempo começa a contar a partir da abertura do chamado.
- **A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.** Sendo mínimo de 12meses de garantia do equipamento após a entrega no local.
- Deverão constar na nota fiscal em campo próprio os seguintes dados: N° do processo, N° Pregão, N° da Ordem de Compra.
- Fixar etiqueta adesiva na parte traseira do equipamento, contendo os dados conforme exemplo abaixo:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento Jurídico

Nome da Empresa Fornecedora e Telefone	
Processo n°	
Pregão n°:	
N° Nota Fiscal:	
Data de Emissão Nota Fiscal:	
N° Ordem de Compra:	
Placa base	<i>Marca, Modelo</i>
Processador:	<i>Marca, modelo, frequência;</i>
Memória:	<i>Capacidade, Marca, Frequência;</i>
HD:	<i>Capacidade, Marca;</i>
Programas Instalados:	
Sistema Operacional	<i>Descrever versão e numero serial</i>
Office	<i>Descrever versão e numero serial</i>



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: **24/2020**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020**

Tipo: **Menor Preço**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO.**

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 25/03/2020.

Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 25/03/2020.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br

Quilombo, 11 de março de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal